



RELATÓRIO E CONTAS 2024

Valorizar o Ambiente
é cuidar do Futuro.

ÍNDICE

1	MENSAGEM DO PRESIDENTE	4
2	A EMPRESA - DESTAQUES	7
	Perfil da empresa	8
	Missão, Visão e Valores	8
	Acionistas	10
	Sumário executivo	11
	Síntese dos principais indicadores – económicos e financeiros	12
3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	13
	Síntese da estrutura organizacional	14
4	ENVOLVENTE	15
	Enquadramento macroeconómico	16
	Enquadramento do Setor	18
	Enquadramento regulatório	24
5	GOVERNO SOCIETÁRIO	27
	Orgãos sociais e comissões	28
6	ATIVIDADE	36
	Cadeia de valor	37
	Atividade operacional	38
	Recursos Humanos	46
	Comunicação e educação ambiental	50
7	DESEMPENHO FINANCIERO	56
	Volume de negócios	57
	Gastos operacionais	57
	EBITDA	58
	Resultados	59
	Investimento	59
	Financiamentos e endividamento líquido	60
8	PERSPECTIVAS PARA 2024	61
	Perspetivas para 2025	62
9	FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	63
	Factos relevantes após o termo do exercício	64



10	CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
	Situação perante a Segurança Social e o Estado	66
	Sucursais da sociedade	66
	Agradecimentos	66
11	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	67
	Proposta de aplicação de resultados	68
12	ANEXO AO RELATÓRIO	69
	Anexo ao relatório	70
13	CONTAS DO EXERCÍCIO	71
	Balanço	72
	Demonstração dos resultados por naturezas	73
	Demonstração das variações de capital próprio	74
	Demonstração dos fluxos de caixa	75
	Notas às demonstrações financeiras	76
14	RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	117
15	CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	119

1

MENSAGEM DO
PRESIDENTE

APOSTAR NO PRESENTE PARA SUPERAR OS DESAFIOS DO FUTURO



O ano de 2024 foi marcado por mudanças e desafios significativos no setor dos resíduos. Perante este contexto, reforçámos o nosso compromisso com um crescimento sustentável, fortalecemos a nossa capacidade de adaptação e consolidámos as bases essenciais para garantir o cumprimento das metas ambiciosas que orientam o setor.

Destaca-se, neste período, a ausência da decisão final sobre o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos (PAPERSU), cuja publicação pela APA é determinante para viabilizar os investimentos previstos. Este adiamento impactou diretamente o calendário regulatório, estabelecendo que os planos de investimentos e contas reguladas para o período 2025-2027 apenas sejam aprovados no final de 2025. Esta incerteza gera instabilidade entre os agentes do setor e pode comprometer a execução dos investimentos necessários para o cumprimento das metas definidas no PERSU 2030. Torna-se, por isso, essencial garantir um modelo de financiamento adequado que permita a concretização dos investimentos estratégicos.

Neste contexto, o Governo criou um Grupo de Trabalho multidisciplinar para desenvolver um plano de emergência para os aterros e definir uma estratégia de médio prazo para a gestão de resíduos urbanos e não urbanos em Portugal. Este grupo terá como missão monitorizar e otimizar a capacidade dos aterros existentes, propor incentivos para a produção de biometano, fomentar modelos de partilha de infraestruturas a nível regional e nacional, identificar investimentos estratégicos para a gestão de resíduos e estruturar uma estratégia para a fração residual dos resíduos urbanos. O Grupo EGF, consciente dos desafios do setor, integra ativamente este Grupo de Trabalho, colocando a sua experiência e conhecimento ao serviço do desenvolvimento de soluções eficazes. Com expectativa e espírito colaborativo, acompanhamos a construção de um plano exequível que permita a Portugal alcançar as exigentes metas europeias e reforçar a sustentabilidade do setor.

Ainda em 2024, foi dado um passo determinante para o cumprimento da responsabilidade alargada do produtor, com a atualização dos Valores de Contrapartida devidos pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU). Esta atualização, essencial para a sustentabilidade do setor e das entidades que nele operam, surge quase uma década após a última revisão, realizada em 2016. Desde então, os desafios económicos globais refletiram-se no aumento dos custos operacionais, tornando esta medida imprescindível para garantir a viabilidade e estabilidade do setor.

Em 2024, foram publicados avisos regionais para candidaturas ao Portugal 2030, destinados a investimentos em infraestruturas de gestão de resíduos urbanos. Contudo, mantém-se a incerteza sobre o montante a subsidiar por este programa ou futuros fundos comunitários, não estando, por isso, garantido qualquer apoio financeiro nos investimentos planeados.

O cumprimento das metas estabelecidas requer um modelo de financiamento público bem definido e mecanismos de incentivo ao investimento. Apesar da atual indefinição, o futuro é encarado com confiança e determinação. O compromisso mantém-se em fortalecer um setor eficiente e sustentável, em cooperação com municípios e parceiros estratégicos, assegurando o cumprimento das metas ambientais e a evolução do setor.

Sobre o plano de investimentos, 2024 correspondeu ao fecho de um período regulatório, 2022-2024, tendo sido executados 0,624 milhões dos 4,252 milhões aprovados e executados no triénio que agora termina. Entre os vários investimentos destaca-se a conclusão do investimento relativo à reformulação do sistema de combate a incêndios do Centro de Tratamento do Fundão iniciado em 2023. Em 2024 foram realizados 197 mil euros de investimento de expansão (novos investimentos) e 427 mil euros de investimentos de substituição.

Passando ao plano operacional, registou-se um aumento de 4,4%, face ao ano anterior, da quantidade total de resíduos municipais indiferenciados recebida, assim como um incremento de 9,6% na recolha seletiva multimaterial, que reflete o esforço da RESIESTRELA na manutenção da sua rota de crescimento e a adesão da população aos

serviços de recolha seletiva. Tal crescimento só foi possível graças a uma equipa coesa e empenhada, que conta agora com 92 elementos, um crescimento de 2% face ao ano anterior.

Importa salientar que estes resultados foram acompanhados de um investimento no compromisso com a segurança e bem-estar dos trabalhadores e da comunidade – este é sempre o valor orientador da **RESIESTRELA** e a partir do qual se definirá toda a sua atividade.

Refira-se que em 2024, a **RESIESTRELA** viu renovada a sua certificação segundo os referenciais ISO 9001:2015, ISO 14001:2015 e ISO 45001:2019 e confirmou, mais uma vez, o compromisso da empresa com a Qualidade, o Ambiente e a Segurança.

No âmbito das interações com os nossos utilizadores, foi mantida a aposta nos programas de Educação Ambiental, com um reforço dos programas EcoValor e Toneladas de Ajuda, assim como a participação em dezenas de Ecoeventos. Por fim, a Linha da Reciclagem tem-se revelado uma aposta certeira, tendo atendido 764 pessoas em 2024, promovendo uma melhoria no serviço e uma maior proximidade entre a **RESIESTRELA** e os seus utilizadores.

O diálogo, a interação e articulação próxima com os Municípios tornam-se cada vez mais preponderantes, assim como a garantia da prestação de serviço público é basilar e orientador da nossa atividade.

O ano de 2024 foi desafiante, mas também fortaleceu a resiliência, a capacidade de inovação e o compromisso da **RESIESTRELA** com a sustentabilidade e o serviço público prestado. Com determinação e confiança, mantém-se o foco na construção de um setor mais eficiente e sustentável, sempre preparado para o futuro.

A terminar, deixo um agradecimento especial a todos os trabalhadores, acionistas, municípios, entidades parceiras e autoridades, sem os quais não teria sido possível alcançar os bons resultados registados.

Luis Masiello Ruiz

Presidente do Conselho de Administração



2 A EMPRESA - DESTAQUES

3/10/2018

PERFIL DA EMPRESA

A Resiestrela - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a seguir designada por **RESIESTRELA**), foi constituída pelo Decreto-Lei n.º 128/2008, de 21 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2014, de 2 de julho, tendo-lhe sido atribuído o exclusivo da gestão e exploração do sistema de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Cova da Beira criado pelo Decreto-Lei nº 319-A/2001, de 10 de dezembro, também alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2014, de 2 de julho.

Esta empresa abrange os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso.



A área geográfica da **RESIESTRELA** é de 6.132 Km² e, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, abrange uma população residente de 180 568 habitantes.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

A **RESIESTRELA** tem como missão gerir o Sistema Multimunicipal de Triagem, Recolha Seletiva, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Cova da Beira, adotando soluções adequadas de tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região e do país e para a maximização do bem-estar humano, através da criação de valor e respeitando sempre as exigências legais instituídas para a sua área de atividade.

VISÃO E POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

Valorizar a qualidade de vida das pessoas, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, o que permitirá, num futuro que estamos a construir, garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações vindouras.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- Assegurar a capacidade de tratamento de resíduos sólidos urbanos da área geográfica do Sistema Multimunicipal da Cova da Beira e promover a sua deposição e valorização;
- Cumprir as metas de valorização de resíduos urbanos, em linha com as disposições legais e comunitárias aplicáveis;
- Disponibilizar um serviço público regular, com um nível adequado a um custo socialmente aceitável, como reflexo de uma gestão eficaz e eficiente;
- Assegurar a sustentabilidade técnica e financeira das operações;
- Promover as sinergias entre a atividade em baixa (recolhas seletiva e indiferenciada) e em alta (tratamento e valorização), de modo a minimizar os custos envolvidos;
- Promover a adoção das melhores práticas do setor ao nível da qualidade, gestão ambiental, higiene, saúde e segurança no local de trabalho, responsabilidade social e governo empresarial;
- Promover a adoção das tecnologias ambientalmente mais adequadas;
- Desenvolver o potencial de valorização energética dos resíduos nas suas diferentes formas e outras energias renováveis, acessórias da atividade principal da empresa;
- Contribuir para a investigação e o desenvolvimento do setor da gestão de resíduos sólidos urbanos, através da cooperação com os meios académico e empresarial.

VALORES

A RESIESTRELA assume vários princípios, por forma a assegurar as orientações fundamentais da política de gestão de resíduos, assumindo uma linha de conduta que permita promover um melhor serviço, com recursos cada vez mais otimizados, sem nunca descurar, contudo, o desejado equilíbrio e sustentabilidade económica e financeira do sistema.

- **Ambição:** Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuem para o crescimento da empresa.
- **Integridade:** Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.
- **Inovação:** Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.
- **Coesão:** Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.
- **Espírito de Grupo:** Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.



ACIONISTAS

A RESIESTRELA tem um capital social no montante de quatro milhões de euros, detendo a EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A., como acionista maioritário, 62,95% do mesmo. O restante capital foi subscrito pelos Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Trancoso e pela Associação de Municípios da Cova da Beira.

O quadro seguinte identifica os acionistas da RESIESTRELA, o número de ações subscritas e o capital subscrito e realizado por cada acionista:

Tabela 1 - Estrutura acionista da empresa a 31.12.2023

Acionistas	n.º de ações	Capital social subscrito e realizado (euros)	%
C. M. Almeida	14.775	73.875	1,85
C. M. Belmonte	13.317	66.585	1,66
C. M. Celorico da Beira	15.568	77.840	1,95
C. M. Figueira de Castelo Rodrigo	12.556	62.780	1,57
C. M. Fornos de Algodres	9.874	49.370	1,23
C. M. Fundão	55.224	276.120	6,90
C. M. Guarda	76.870	384.350	9,61
C. M. Manteigas	7.181	35.905	0,90
C. M. Meda	10.944	54.720	1,37
C. M. Penamacor	11.679	58.395	1,46
C. M. Pinhel	19.215	96.075	2,40
C. M. Sabugal	26.086	130.430	3,26
C. M. Trancoso	19.101	95.505	2,39
A. de Municípios da Cova da Beira	4.000	20.000	0,50
Empresa Geral do Fomento, SA	503.610	2.518.050	62,95
TOTAL RESIESTRELA	800.000	4.000.000	100

SUMÁRIO EXECUTIVO

No âmbito da aplicação do Regulamento Tarifário de Resíduos (RTR), o ano de 2023 foi marcado pela preparação da informação regulatória necessária para a elaboração da proposta de tarifa transitória para o ano de 2025 e das CRP 2025-2027. Foram igualmente submetidas à ERSAR as Contas Reguladas Reais (CRR) do ano de 2023.

Igualmente, foi necessário reformular o PAPERSU da **RESIESTRELA**, de forma a dar resposta ao solicitado pela Agência Portuguesa do Ambiente. Atendendo à importância estratégica deste documento, este foi revisto conjuntamente com todos os municípios, de forma a garantir o alinhamento entre as atividades em alta e as atividades em baixa.

Relativamente à atividade da **RESIESTRELA**, verifica-se um aumento de 4,4 % da quantidade total de resíduos recebida, sendo que, quanto à recolha seletiva multimaterial, o aumento é de 9,6 % face a 2023.

No ano de 2024 deu-se continuidade ao Plano de Investimentos 2022-2024, tendo sido executados 0,624 milhões dos 4,252 milhões aprovados e executados no triénio que agora termina. Entre os vários investimentos destaca-se a conclusão do investimento relativo à reformulação do sistema de combate a incêndios do Centro de Tratamento do Fundão iniciado em 2023. Em 2024 foram realizados 197 mil euros de investimento de expansão (novos investimentos) e 427 mil euros de investimentos de substituição.

Igualmente, em 2024, a **RESIESTRELA** integrou o Sistema de Gestão Integrado do Grupo Mota-Engil, confirmando assim a manutenção da certificação em Qualidade (NP EN ISO 9001), em Ambiente (NP EN ISO 14001) e Segurança (NP EN ISO 45001). Igualmente, destaca-se que a **RESIESTRELA**, sob o propósito "*Our legacy inspires and commits us to build a better world*", integra a sustentabilidade como estratégia de desenvolvimento, corporizando essa visão no plano estratégico do grupo Mota-Engil - *Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026* - revisto e reforçado em agosto de 2023.

Na **RESIESTRELA** dedicamo-nos continuamente à incorporação de práticas sustentáveis em todas as nossas operações. Como integrantes do Grupo Mota-Engil, partilhamos uma visão unificada de sustentabilidade, visando impactar positivamente os nossos stakeholders diretos, mas também contribuir para um futuro sustentável à escala global. Para uma análise mais detalhada e completa sobre o nosso compromisso e desempenho em sustentabilidade, recomendamos a consulta do Relatório e Contas Consolidado do Grupo Mota-Engil. Este documento apresenta a informação de sustentabilidade consolidada e centraliza dados adicionais que abrangem as práticas sustentáveis implementadas nas empresas do Grupo."

Na área de comunicação da **RESIESTRELA**, a interação com o cidadão aumentou em 2024, com uma maior participação de escolas, organizações e EcoEventos. Há a destacar a Linha da Reciclagem, com um aumento crescente de utilização e que em 2024 já assegurou o atendimento a 764 pessoas. Destaca-se ainda a campanha Ecovalor, a qual tem permitido apoiar as instituições e escolas da região.

Salienta-se, por fim, todo o esforço das diferentes áreas da **RESIESTRELA**, para garantir a qualidade do serviço público, sem qualquer interrupção, permitindo um serviço de excelência à população.

SÍNTSE DOS PRINCIPAIS INDICADORES - ECONÓMICOS E FINANCEIROS

Tabela 2 - Indicadores Económicos e Financeiro

INDICADOR	2024	2023	2022
Investimento			
Valor de Investimento conforme conceito regulatório, montantes investidos em DUI-Direitos de utilização de infraestruturas (incluir em curso)	524 180	1 281 937	2 346 445
BAR	9 345 287	9 860 006	9 701 791
BAR calculada a 31 de dezembro, conforme conceito regulatório vigente			
Ativo Líquido	25 624 846	27 038 727	25 936 550
Conforme Balanço			
Volume de Negócios	7 081 972	6 952 730	6 651 791
Total contas 71 e 72 (incluir ajustamentos tarifários, utilização de passivo regulatório)			
EBITDA	1 906 186	1 872 617	1 947 417
Conforme Demonstração de Resultados = EBIT + Amortizações-Subsídios + Perdas por imparidade e provisões			
EBIT	766 363	794 652	723 474
Conforme Demonstração de Resultados = RL + IRC (incluir diferido) + Resultado Financeiro			
Resultados Financeiros	-319 877	-301 452	-155 400
Conforme Demonstração de Resultados			
Resultado Líquido	384 290	415 501	386 722
Conforme Demonstração de Resultados			
Endividamento Líquido	2 599 803	3 451 418	2 954 231
Conforme Balanço = Financiamento cp + Financiamento mlp + Suprimentos - Caixa e Equivalentes			
Endividamento Líquido/EBITDA	136,39%	184,31%	151,70%
Endividamento Líquido/BAR	27,82%	35,00%	30,45%
Endividamento Líquido/BAR			

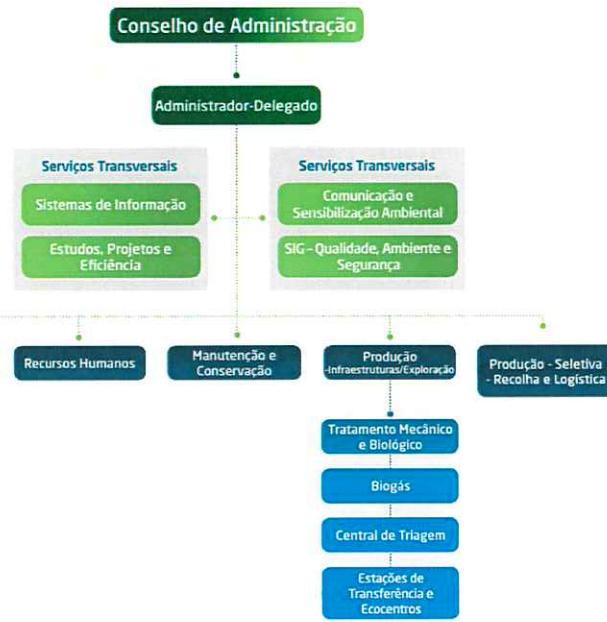
Tabela 3 – Indicadores Atividade

INDICADOR	2024	2023	2022
Municípios Servidos			
nº de municípios servidos pela Concessionária	14	14	14
População servida			
População média residente - últimos dados publicados pela INF	180.568 hab	180.483 hab	181.393 hab
RU Indiferenciados Municipais			
Total da Receção de RU Indiferenciados provenientes da Recolha municipal, tarifados à tarifa aprovada pela ERSAR (Resíduos Indiferenciados e Resíduos Volumosos)	71.039 ton	68.020 ton	67.842 ton
RU de Grandes Produtores			
Total da Receção de RU Indiferenciados rececionados provenientes de Outras Entidades.	285 ton	300 ton	279 ton
RU Recolhidos Seletivamente - Fluxo Multimaterial			
Total de Resíduos Recolhidos Seletivamente (ou entregues em ecocentros)	12.152 ton	11.090 ton	10.847 ton
Venda de Recicláveis - fração embalagem			
Total de Recicláveis vendidos - fração embalagem	7.924 ton	7.378 ton	7.524 ton
Venda de Recicláveis - fração não embalagem			
Total de Recicláveis vendidos - fração não embalagem	1.697 ton	1.530 ton	1.664 ton
Venda de Energia			
Total de Energia injetada na Rede	4.054 MWh	4.201 MWh	4.715 MWh

3

ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL

M&S
M&S'



SÍNTESE DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A administração RESIESTRELA é exercida por um Conselho de Administração, que é composto por 5 membros, o qual tem os poderes de gestão e representação que lhe foram cometidos por lei, pelos estatutos e pelas deliberações dos acionistas. A estrutura da empresa é composta pelos Serviços Transversais partilhados, sob tutela direta do Administrador-Delegado, e por cinco áreas principais, tendo cada uma as seguintes atribuições:

ÁREA FUNCIONAL	RESPONSABILIDADE
Serviços Transversais	<p>Estudos, projetos e eficiência: realização de estudos e implementação de métodos com vista à melhoria da eficiência/redução de desperdícios.</p> <p>Comunicação e sensibilização ambiental: desenvolve as estratégias de sensibilização e comunicação de todo o sistema.</p> <p>Sistema Integrado de Gestão (Qualidade, Ambiente e Segurança): gestão do sistema integrado, garantindo junto das áreas funcionais as exigências de certificação do Sistema de Gestão Integrado da empresa e dos requisitos legais aplicáveis à empresa no âmbito do SIG.</p> <p>Sistemas de Informação: gestão dos sistemas de informação da Empresa.</p>
Administrativa Financeira	Gestão administrativa e financeira da empresa (serviços administrativos, contabilidade, tesouraria, comercial e aprovisionamento).
Recursos Humanos	Gestão e coordenação de processos de seleção, contratação e integração de novos colaboradores, formação, controle de assiduidade e processamento de salários.
Manutenção e Conservação	Manutenção de instalações e equipamentos utilizados pela RESIESTRELA nas componentes preventiva e corretiva, e controlo dos equipamentos de medição e monitorização.
Produção (Infraestruturas/Exploração)	Gestão de infraestruturas da empresa: estações de transferência e transporte de RU, tratamento mecânico e biológico, gestão de aterro incluindo a captação de biogás e consequente aproveitamento energético para produção de energia. Contempla ainda atribuições na área do planeamento, concretização e acompanhamento de intervenções e investimentos, em função do desenvolvimento da estratégia da empresa e dos planos sectoriais a que está acometida a sua atuação.
Produção (Recolha e logística)	Coordenação da recolha e receção de materiais recicláveis em ecopontos, ecocentros e em estabelecimentos comerciais (porta-a-porta).

4

ENVOLVENTE

John
S
M
Q

ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2024 foi marcado pela continuação do crescimento económico na maioria dos países do mundo, ainda que menor nas principais economias avançadas e mais elevado na área do euro. A economia mundial cresceu 3.2%, em resultado do crescimento de 1,8% das economias avançadas e de 4.2% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento (Tabela 4). Este crescimento económico foi acompanhado pelo início de descida de taxas de juro oficiais nas principais economias, perante níveis de inflação que se aproximam dos respetivos objetivos.

Na área do euro, o crescimento económico foi de 0,8% em 2024.

Tabela 4 – Crescimento económico mundial

(taxa de variação real do PIB, em percentagem)

	2022	2023	2024
Economia mundial	3,6	3,3	3,2
Economias avançadas	2,9	1,7	1,8
EUA	2,5	2,9	2,8
Japão	1,2	1,7	0,3
Área do euro	3,3	0,4	0,8
Portugal	6,8	2,3	1,9
Reino Unido	4,8	0,3	1,1
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4,0	4,4	4,2

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2024). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de INFLAÇÃO na economia MUNDIAL continuou a descer em 2024, aproximando-se dos objetivos de política monetária na maioria dos países. Na área do euro, a taxa de inflação situou-se em 2,4% em média de 2024, ligeiramente acima do objetivo definido pelo Banco Central Europeu de 2%.

Tabela 5 – Taxa de inflação

(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2022	2023	2024
Economia mundial	8,6	6,7	5,8
Economias avançadas	7,3	4,6	2,6
EUA	8,0	4,1	3,0
Japão	2,5	3,3	2,2
Área do euro	8,4	5,4	2,4
Portugal	8,1	5,3	2,5
Reino Unido	9,1	7,3	2,6
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	9,6	8,1	7,9

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2024). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de DESEMPREGO manteve-se sem grandes alterações na maioria das economias avançadas. Na área do euro, diminuiu de 6,6% para 6,5%, mantendo-se em níveis historicamente baixos.

Tabela 6 – Taxa de desemprego

(em percentagem da população ativa)

	2022	2023	2024
Economias avançadas	4,5	4,4	4,6
EUA	3,6	3,6	4,1
Japão	2,6	2,6	2,5
Área do euro	6,8	6,6	6,5
Reino Unido	3,9	4,0	4,3

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2024). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a ECONOMIA PORTUGUESA deverá ter um abrandamento para cerca de 1,8% em 2024. De acordo com as previsões do Ministério das Finanças para 2024, o crescimento da atividade económica baseia-se no abrandamento da procura externa líquida, registando-se um aumento do consumo público.

Tabela 7 – Previsões para a economia portuguesa

(taxa de variação, em percentagem)

	2022	2023	2024
PIB - ótica de despesa			
PIB real	6,8	2,5	1,8
Consumo Privado	5,6	2,0	1,8
Consumo Público	1,4	0,6	2,6
Investimento (FBCF)	3,0	3,6	3,2
Exportações	17,4	3,5	2,5
Importações	11,1	1,7	2,9
Contributos para o crescimento do PIB (em p.p.)			
Procura interna	4,4	1,7	2,0
Procura externa líquida	2,4	0,8	-0,2
Desemprego e preços			
Taxa de desemprego	6,1	6,5	6,4
Inflação (IHPC)	8,1	5,3	2,6
Deflator do PIB	5,0	6,9	3,1
PIB nominal	11,8	9,4	4,9

Fonte: Ministério das Finanças e INE

Em relação à evolução dos preços na atividade económica, em linha com os desenvolvimentos na área do euro, o IHPC e o deflator do PIB desceram em 2024. O IHPC situou-se em 2,6%, média anual para 2024 e o deflator do PIB em 3,1%.

No mercado de trabalho, mantém-se a taxa de desemprego em níveis historicamente baixos, 6,4%.

No que se refere às contas externas em termos nominais, em 2024 Portugal deverá manter a capacidade de financiamento positiva de 3,3% do PIB, em resultado do saldo positivo das principais balanças, em clara recuperação após o abrandamento da atividade turística em Portugal na sequência do covid-19 (Tabela 8).

Tabela 8 – Balança de pagamentos

(em percentagem do PIB)

	2022	2023	2024
Financiamento da economia (em % do PIB)			
Balança corrente e de capital	-0,4	1,6	3,3
Balança corrente	-1,3	0,2	0,9
Bens e serviços	-2,4	0,9	1,1
Balança de capital	0,9	1,4	2,5

Fontes: Ministério das Finanças.

ENQUADRAMENTO DO SETOR

1 - Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030) e PAPERSU

O ano de 2024 ficou marcado pela aprovação condicionada dos Planos de Ação dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (PAPERSU) para o cumprimento do PERSU 2030 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março).

De referir que todas as empresas EGF receberam a aprovação condicionada dos PAPERSU no último trimestre do ano de 2024, aguardando-se, após a pronúncia, uma decisão final por parte da APA. O principal objetivo da aprovação condicionada dos PAPERSU foi permitir a definição pelo Concedente dos trâmites do calendário regulatório para o período 2025-2027.

No final do ano de 2024, a EGF foi convidada pela Secretaria de Estado do Ambiente (SEAMB) para integrar o Grupo de Trabalho (GT) criado através do Despacho n.º 14013-A/2024 de novembro, com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos.

Ainda durante o ano de 2024, foram realizadas quatro reuniões, a primeira em que foram apresentados os objetivos do Grupo de Trabalho e três reuniões setoriais, Subgrupo Regiões: Região Norte, Região do Alentejo e Algarve; Região Centro e LVT.

Estão previstas no início do ano de 2025 as restantes reuniões setoriais do Subgrupo Combustível Derivado de Resíduos, Subgrupo Entidades Gestoras, Subgrupo Valorização Energética.

O objetivo principal do GT é de existirem conclusões e propostas concretas para o setor nos primeiros meses de 2025.

2 - Relatório Anual de Caraterização dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP 2023) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2023)

Em fevereiro de 2024, a ERSAR publicou o relatório anual de caraterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2023), que sintetizou a informação mais relevante referente à caraterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2022, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor.

No final do ano de 2024, em outubro, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2023) pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde foi caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2023, e retratou o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, e à deposição em Aterro.

Este relatório refere também as alterações estratégicas do setor preconizadas no PERSU 2030, dando enfoque à substituição do modelo baseado na recolha indiferenciada e o tratamento em instalações de TMB por outra solução que privilegie a recolha seletiva, mediante infraestruturas capazes de tratar resíduos recolhidos seletivamente.

3- Planos de Investimentos e Contas Reguladas previsionais

De acordo com o Despacho n.º 185/2025, de 06 de janeiro, que estabelece o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027, as empresas EGF deveriam apresentar o seu Plano de Investimentos até ao dia 31 de janeiro de 2025 e simultaneamente submeter as Contas Reguladas Previsionais (CRP), e que num calendário regular seriam apresentadas até 30 de abril.

Dada a complexidade dos referidos documentos, agravado pelo período de fecho de contas da empresa relativo ao exercício de 2024, foi solicitada a prorrogação do prazo para o dia 17 de fevereiro de 2025, tendo sido enviados os documentos referidos nessa data.

No ano de 2024, em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR definiu uma tarifa transitória para o ano de 2025, que por força da revisão dos valores de contrapartida da venda dos recicáveis no âmbito do SIGRE, permitiu a manutenção do valor da tarifa de 2024.

Na mesma data, a ERSAR definiu a taxa de remuneração de ativos (TRA) para o período regulatório 2025-2027.

A empresa apresentou uma reclamação administrativa quanto às duas decisões regulatórias: na decisão relativa à tarifa de 2025, a empresa contestou os ajustes extraordinário dos juros de mora, das refaturações, das indemnizações de sinistros e dos subsídios à exploração. Na decisão da TRA, a empresa contestou a definição da TRA para o período regulatório 2025-2027 e não apenas para o ano de 2025, os critérios para a fixação do beta do setor e a possibilidade de incorporar na TRA um incentivo ao investimento.

A decisão do Regulador foi recebida em finais de fevereiro de 2025 e encontra-se em apreciação pela empresa.

4 – Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)

Em março de 2024, foi publicada a 5ª alteração ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (Regime Geral da Gestão de Resíduos), que modificou o regime da TGR e que:

- Mantém os valores de TGR em vigor até 2025, sendo que a partir de 1 janeiro de 2026, será alterada a fórmula de cálculo da TGR;
- Revoga o agravamento da TGR previsto 3, 4, 5 e 9 do artigo 111.º;
- Revoga o agravamento da TGR de aterro e de incineração prevista nos pontos 7 e 8 do artigo 111.º;
- Acrescenta ao artigo 111.º o número 19 que refere que caso o município demonstre o cumprimento dos objetivos assumidos no plano municipal aprovado pela ANR, o valor da TGR cobrado corresponde aos valores definidos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 110.º para o ano anterior;
- Acrescenta ao artigo 111.º o número 20 que refere que o montante da TGR referente às quantidades de biorresíduos recolhidas seletivamente pelos municípios, que sejam encaminhados para operações sujeitas a TGR, não pode ser repercutida pelos sistemas de gestão de resíduos urbanos municipais ou multimunicipais aos municípios.

5 - Portugal 2030 (Fundos Europeus)

O Portugal 2030 está inserido na Estratégia Portugal 2030, a qual está estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.

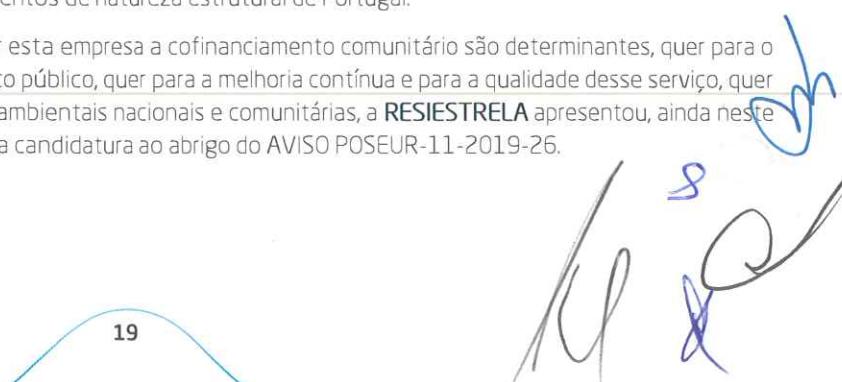
O PT2030 materializa o Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que estabelece os objetivos estratégicos para aplicação do montante global de 23 mil M€ em projetos que estimulem e desenvolvam a economia portuguesa, entre 2021 e 2027.

A sua programação é feita tendo em consideração cinco objetivos estratégicos e um objetivo específico da União Europeia: uma Europa mais inteligente, mais verde, mais conectada, mais social, mais próxima dos cidadãos e de transição justa.

O PT 2030 é implementado através de 12 programas, nos quais são abrangidos os programas regionais, nomeadamente, Norte 2030, Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030.

No desenvolvimento da sua atividade, a **RESIESTRELA** tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de Investimento (FEEI) e Fundos Europeus de Desenvolvimento Regional (FEDER) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, que representa e gera uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a **RESIESTRELA** apresentou, ainda neste quadro comunitário (2021-2027), uma candidatura ao abrigo do AVISO POSEUR-11-2019-26.



Candidatura	Designação da Operação	Elegível	Executado	Incentivo	Estado
POSEUR-03-1911-FC-000217	Modernização e ampliação da instalação de Tratamento Mecânico e Biológico	999 999 €	985 581 €	837 744 €	Finalizada

6 - Regulamento da qualidade de serviço

Em abril de 2024 foi publicado o Regulamento n.º 446/2024 que aprova o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos, com o intuito de promover uma maior qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras aos utilizadores finais, assim como uma harmonização regulatória dos níveis mínimos da qualidade, aplicáveis a todas as entidades gestoras.

O presente regulamento visa estabelecer níveis mínimos da qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, sendo que alguns deles já estavam previstos na lei. Para determinadas situações, estipulam-se também compensações a atribuir ao utilizador lesado.

A obrigação da promoção das melhores práticas e, consequentemente, uma melhor qualidade do serviço prestado, resultou na preparação da empresa para o cumprimento do Regulamento até à sua entrada em vigor em outubro de 2024, nomeadamente no ajustamento e de alterações de procedimentos consonantes com os níveis mínimos da qualidade do serviço ali definidos, a auditar pela ERSAR.

7 - Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) e Sistema de Depósito e Reembolso (SDR)

No âmbito do SIGRE, o ano de 2024 ficou marcado pela atribuição das novas Licenças à Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A, à Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. e ao Electrão — Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens, até 31 de dezembro de 2034.

No final do ano, com vista à sua entrada em vigor em 2025, a APA publicou as minutas dos contratos a estabelecer entre os SGU e cada uma das Entidades Gestoras do SIGRE.

Foi igualmente atribuída e confirmada a Licença para a gestão de um Sistema de Depósito e Reembolso (SDR) à SDR Portugal - Associação de Embaladores, igualmente válida até 31 dezembro de 2034, aguardando-se o conhecimento das condições para a sua operacionalização.

O ano de 2024 foi marcante na matéria dos valores de contrapartida pela venda de recicláveis, após o processo de revisão destes valores ter ficado interrompido no final do ano de 2023 e a aguardar a revisão do UNILEX, que só veio a ocorrer em março de 2024, com a publicação do Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.

Assim,

Com a publicação do Despacho n.º 10278/2024, de 30 de agosto, os valores das contrapartidas financeiras foram atualizados com base na taxa de variação média dos últimos 12 meses relativos a 2023 e na taxa de variação média a junho de 2024 do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), publicados no sítio do Instituto Nacional de Estatística (INE), sendo que os mesmos não refletiram ainda a totalidade do aumento registado dos custos de gestão dos SGU.

O Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro, atualizou os valores das contrapartidas financeiras devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) aos sistemas de gestão de resíduos urbanos (SGU), a aplicar de 1 de janeiro de 2025, de acordo com o Estudo promovido pela APA à Ambirumo.

Esta revisão permitiu estabilizar o valor da tarifa municipal definida pela ERSAR para 2025 nos mesmos valores da tarifa de 2024.

Este Despacho veio a considerar a possibilidade da adequação dos valores de contrapartida pela sua avaliação anual, podendo motivar a revisão extraordinária dos valores de contrapartida, de forma a assegurar a aplicação efetiva dos princípios orientadores da responsabilidade alargada do produtor, impedindo o seu congelamento, como ocorreu entre o ano de 2016 e 2024.

Acrescenta-se que o artigo 7º, relativamente às especificações técnicas, considerou que até 30 de junho de 2025, seria elaborado um estudo, coordenado pela ERSAR, em colaboração com a APA, I. P., e as entidades gestoras do SIGRE e para o qual os SGRU devem prestar a informação necessária, para aferir os custos acrescidos associados ao cumprimento das especificações técnicas, de forma que as conclusões do mesmo possam entrar em vigor o mais rapidamente possível, no limite, até 1 de janeiro de 2026, no que diz respeito à entrada em vigor de dois novos materiais, nomeadamente, o PET termoformado transparente e o PP rígido, tendo sido considerada a necessidade de adaptação e preparação dos SGRU, devido a constrangimentos ao nível de equipamentos, recursos humanos e de espaço das instalações.

8 - Legislação do setor publicada em 2024

Durante 2024 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida:

Dezembro e janeiro

Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024.

Despacho n.º 13288-C/2023, de 29 de dezembro - Prorroga até 30 de junho de 2024 os valores das contrapartidas financeiras devidos pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e respetiva triagem, a pagar pelas entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens aos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos.

Despacho n.º 13288-D/2023, de 29 de dezembro - Prorroga até 30 de junho de 2024 a vigência das licenças atribuídas às entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduo.

Decreto-Lei n.º 4/2024, de 5 de janeiro - Institui o mercado voluntário de carbono e estabelece as regras para o seu funcionamento.

Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro - Procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria.

Portaria n.º 40/2024, de 5 de fevereiro - Procede à segunda alteração à Portaria n.º 244/2020, de 15 de outubro, a qual fixa a tarifa aplicável aos centros eletroprodutores que utilizam resíduos urbanos como fonte de produção de eletricidade em instalações de valorização energética, na vertente de queima de resíduos sólidos urbanos indiferenciados provenientes de sistemas de gestão de resíduos urbanos.

Fevereiro

06.02.2024 - Aprovado o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030 - PENSAARP 2030.

Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro - Identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e revoga a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Portaria n.º 71-C/2024 de 27 de fevereiro - Procede à primeira alteração da Portaria n.º 1268/2008, de 6 de novembro, que define o modelo e requisitos do livro de obra e fixa as características do livro de obra eletrónico.

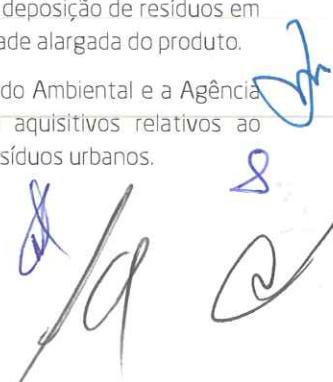
Março

Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2024 - Aprova o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040.

Diretiva (UE) 2024/884 do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de março de 2024 - altera a Diretiva 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE).

Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março - altera os regimes da gestão de resíduos, de deposição de resíduos em aterro e de gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produto.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 57-E/2024, de 28 de março - autoriza o Fundo Ambiental e a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a realizar a despesa para assegurar os processos aquisitivos relativos ao desenvolvimento de uma campanha de sensibilização, informação e comunicação sobre resíduos urbanos.



Abri

Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril - Adota o Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade.

Regulamento n.º 446/2024, de 19 de abril - Aprova o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos.

Diretiva (UE) 2024/1203 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024 - relativa à proteção do ambiente através do direito penal e que substitui as Diretivas 2008/99/CE e 2009/123/CE.

Regulamento (UE) 2024/1157 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de abril de 2024 - relativo às transferências de resíduos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1257/2013 e (UE) 2020/1056 e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1013/2006.

Mai

Decreto-Lei n.º 34/2024 - Altera o regime de licenciamento do sistema de depósito e reembolso de embalagens de bebidas não reutilizáveis, alterando o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 24/2024, de 26 de março.

Despacho Conjunto n.1/ME /MAEN/2024, de 31 de maio de 2024 - É atribuída a Licença SDR a SDR Portugal, S.A.

Junho

Despacho n.º 6838/2024, de 20 de junho - estabelece o mecanismo de apreciação dos pedidos de alteração de investimentos consagrados nos planos de investimentos de 2022-2024 dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Despacho n.º 7167-C/2024, de 28 de junho - Determina os valores das contrapartidas financeiras da recolha seletiva de resíduos de embalagens e respetiva triagem aplicáveis de 1 de julho a 31 de dezembro de 2024.

Despacho Conjunto n. 13/ME/MAEN/2024, Despacho Conjunto n. 12/ME/MAEN/2024 e Despacho Conjunto n. 11/ME/MAEN/2024, de 28 de junho de 2024 - Homologação das licenças para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Embalagens e Resíduos de Embalagens concedida à Sociedade Ponto Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., e ao Electrão - Associação de Gestão de Resíduos de Embalagens.

Julho

Despacho n.º 7565/2024, de 11 de julho - mantém em vigor os regulamentos aprovados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, designadamente o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e estabelece um procedimento extraordinário de fixação de tarifa.

Diretiva (UE) 2024/1785 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de abril de 2024, que altera a Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição), e a Diretiva 1999/31/CE do Conselho, relativa à deposição de resíduos em aterros.

Agosto

Despacho n.º 10278/2024 - Determina os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem, a aplicar de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2024.

Setembro

Decreto-Lei n.º 55/2024, de 9 de setembro - Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência.

Outubro

09.10.2024 - RARU 2023 - Relatório Anual de Resíduos Urbanos - que sistematiza os dados e informação sobre prevenção e gestão de resíduos urbanos da responsabilidade dos municípios e Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2023.



Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro - Define, para o ano de 2024, as tarifas, os rendimentos tarifários e demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão de sistemas multimunicipais e altera os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos.

Despacho n.º 12876-A/2024, de 29 de outubro - Aprova o modelo de cálculo e determina os valores das contrapartidas financeiras pela recolha seletiva de resíduos de embalagem e triagem ou apenas pela triagem, a aplicar a partir de 1 de janeiro de 2025.

Novembro

Despacho n.º 14013-A/2024 - Diário da República n.º 229/2024, Suplemento, Série II de 2024-11-26 - Cria um grupo de trabalho com a missão de desenvolver o Plano de Emergência de Aterros e a estratégia a médio prazo no que diz respeito à gestão dos resíduos urbanos e não urbanos.

Despacho Conjunto n.º 4/SEECO/SEAMB/2024, de 28 de novembro de 2024 - confirma a Licença à SDR Portugal.

Dezembro

16.12.2024 RASARP 2024 - A ERSAR publica informação sobre a monitorização contratual e o cumprimento das principais regras legais (dados relativos a 2023 incidem sobre a monitorização legal e contratual efetuada pela ERSAR).

20.12.2024 RASARP 2024 - A ERSAR publica informação sobre as reclamações dos serviços de águas e resíduos (dados relativos a 2023, incidem sobre as reclamações que chegam à ERSAR).

Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2025.

Lei n.º 45-B/2024, de 31 de dezembro - Lei das Grandes Opções para 2024-2028.

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 – previsto no Regulamento nº 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 – previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano;
- Documento complementar nº 3 – previsto no Regulamento nº 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (I) pela superação de metas ambientais (II) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (I) pela eficiência de operações (II) pela partilha de infraestruturas.

Em dezembro de 2024, a ERSAR informou a RESIESTRELA, da tarifa a faturar em 2024. O valor comunicado é o valor da tarifa de 2024 resultante da decisão das Contas Reguladas Previsionais 2022-2024, sem o ajustamento tarifário e recuperação do ajustamento da tarifa transitória referente ao ano de 2022 e a recuperação do saldo regulatório constituído em 2023, uma vez que a ERSAR não recebeu do Concedente a aprovação das alterações dos investimentos apresentadas nas Contas Reguladas Reais de 2022, estes ajustamentos foram regularizados na tarifa transitória fixada para o ano de 2025.

O Despacho n.º 6838/2024 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, estabeleceu o mecanismo de apreciação do valor dos investimentos do plano de investimentos de 2022-2024, considerando a situação excepcional de aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra resultante da crise global na energia, da pandemia da doença COVID-19 e da guerra na Ucrânia. Neste sentido, os investimentos enquadráveis neste regime, foram revistos pelo Concedente com parecer da ERSAR e os seus efeitos incorporados na decisão das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023.

O Despacho n.º 7565/2024, do Gabinete da Ministra do Ambiente e da Energia, de 11 de julho de 2024 publicou um mecanismo excepcional e simplificado de fixação pela ERSAR de uma tarifa transitória a faturar em 2025 face aos atrasos na aprovação do PAPERSU.

Assim, em 19 de dezembro de 2024, foi comunicada a aplicação de uma tarifa transitória para o ano de 2025 no montante de 72,30€/t tendo por base os valores previsionais das CRP 2022-2024 para o ano de 2024 e incorporando i) a atualização das receitas adicionais no que respeita aos valores de contrapartida em vigor, (ii) a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para o ano de 2024, iii) os custos incrementais por conta dos PAPERSU, iv) outras componentes relevantes e v) a utilização de passivo/saldo regulatório.

Em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR comunicou as decisões sobre: a i) tarifa transitória de 2025, que inclui os ajustamentos tarifários das Contas Reguladas Reais de 2022 e 2023 e ii) decisão sobre a TRA para o período regulatório 2025-2027. Em 07 de janeiro de 2025 foram apresentadas duas reclamações administrativas apresentadas, com o propósito da empresa apresentar esclarecimentos adicionais aos já referidos em sede de pronúncia. A decisão do Regulador foi recebida em finais de fevereiro de 2025 e encontra-se em apreciação pela empresa.

Em novembro de 2024, a ERSAR colocou em consulta pública Regulamento de Procedimentos Regulatórios, sobre o qual o Grupo EGF apresentou os seus contributos.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo "revenue cap", através do qual faz apuramento do valor de "Proveitos Permitidos" para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2022 a 2024. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV - Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos **Proveitos Permitidos**, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração – Receitas adicionais – Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos – Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do **Custo de Capital**, é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA)Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A **Base de Ativos Regulados** é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.

- Quanto ao apuramento da **Tarifa**, ele está referenciado no artigo 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que "... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...", "a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada..." assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber estimadas

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (**TRA**) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC. A TRA estabelecida para o período regulatório 2022-2024 para a **RESIESTRELA** foi de 6,41%.

Reporte regulatório 2023

Durante o ano de 2024, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- **Elementos da tarifa transitória**- Em setembro de 2024, a **RESIESTRELA** submeteu à ERSAR os elementos adicionais a incorporar na tarifa transitória para o ano de 2025. A comunicação da decisão final foi incluída na decisão de aprovação da tarifa transitória para o ano de 2025, foi emitida pela ERSAR em dezembro de 2024.

- Contas Reguladas Reais (CRR) 2023 - Em abril de 2024, a **RESIESTRELA** entregou ao regulador as CRR do exercício de 2023, o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2023 (também enviado ao Concedente), sobre o qual a decisão foi comunicada, após audiência prévia, em dezembro de 2024.

- Reporte trimestral recorrente da revisão extraordinária de proveitos permitidos- Em junho, setembro e dezembro de 2024, a **RESIESTRELA** apresentou à ERSAR o reporting trimestral das contas reguladas no âmbito da monitorização da revisão extraordinária de proveitos permitidos ocorrida no exercício de 2021.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O "Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação" foi publicado pela ERSAR em 29 de dezembro de 2021.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Conforme descrito no Capítulo Enquadramento do Setor de Resíduos Urbanos, em março de 2024 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2023, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2022.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços de gestão de resíduos urbanos do grupo EGF estão também sujeitas à intervenção da APA, o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento;
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos;
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos;
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

Conforme detalhado no Capítulo Enquadramento do Sector de Resíduos Urbanos, em dezembro de 2023, a RESIESTRELA apresentou o seu Plano de Ação de 2030 (PAPERSU).

Conforme detalhado no Capítulo Enquadramento do Setor de Resíduos Urbanos, a RESIESTRELA exerceu o direito de audiência prévia à APA sobre o Plano de Ação de 2030 (PAPERSU) em dezembro de 2024.

5

GOVERNO
SOCIETÁRIO

8 Maio

ORGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

Os Órgãos Sociais da RESIESTRELA para o triénio 2024/2026 foram eleitos em Assembleia Geral de Acionistas de 27 de março de 2024.

MESA DE ASSEMBLEIA GERAL

Tendo em conta o estipulado n.º 1 do Art.º 14.º dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre os acionistas ou outras pessoas.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. Todos os membros são eleitos em Assembleia Geral, por um período de três anos.

Tabela 9 - Composição da mesa da Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Documento	Data
2024-2026	Presidente	Município de Belmonte ⁽¹⁾	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vice-Presidente	Município de Figueira de Castelo Rodrigo ⁽¹⁾	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Secretário	Empresa Geral do Fomento, S.A.	Ata nº 22 AG	27-03-2024

(1) - Representado pelo seu Presidente de Câmara.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do n.º 1 do Art.º 18º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por 3 ou 5 membros.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa também o seu Presidente entre os Administradores eleitos. O Conselho de Administração, à semelhança dos restantes órgãos sociais, exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do Art.º 19º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração terá os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

A atual constituição do Conselho de Administração (a seguir designado por CA), é a que se indica no quadro seguinte:

Tabela 10 - Composição atual do Conselho de Administração

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Documento	Data
2024-2026	Presidente	Luis Masiello Ruiz	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vogal Executivo	Nuno André Jesus Alves Heitor	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vogal não Executivo	Marta Maria Dias Quintas Neves	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vogal não Executivo	Município do Fundão ⁽¹⁾	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vogal não Executivo	Município da Guarda ⁽¹⁾	Ata nº 22 AG	27-03-2024

(1) - Representado pelo seu Presidente de Câmara

NOTAS CURRICULARES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



LUIS MASIELLO RUIZ

Presidente do Conselho de Administração
Nasceu em 14 de outubro 1964

Habilidades Académicas:

Engenheiro Agrícola pela Universidade Politécnica de Valencia (UPV), Espanha.

Carreira Profissional:

- De 1988 a 1989 desempenhou funções de investigador para a Universidade Politécnica de Valência na área de Entomologia, nomeadamente no controlo de pragas por meios biológicos.
- No final de 1989 inicia sua carreira profissional na empresa DRAGADOS PROYECTOS ESPECIALES Y MEDIO AMBIENTE, embrionária da futura URBASER, empresa espanhola de serviços urbanos e para o meio ambiente presente em mais de 30 países.
- Durante os primeiros anos (1989-1994) participa ativamente na consolidação da DRAGADOS/URBASER como um dos principais atores no mercado dos resíduos em Espanha, iniciando os contratos de concessão em numerosas cidades: Elche (Alicante), Ferrol (Corunha), Ceuta (Ceuta), Algeciras (Cádis), Múrcia, La Laguna (Tenerife), Jerez (Cádis) y Alcalá de Henares (Madrid).
- Em 1994 é nomeado Coordenador de Área na URBASER, com responsabilidade de gestão sobre vários contratos de concessão e serviços de Recolha de Resíduos e Limpeza Viária assinados com diversas municipalidades em Espanha.
- Em 1998 ocupa a Direção de Controlo e Planeamento da URBASER.
- Em 1999 a Urbaser adquire as sociedades chilenas STARCO e DEMARCO e é nomeado Gerente Geral e Administrador Único para o período 1999-2003. As referidas empresas são líderes no setor de Recolha e Limpeza Viária com mais de 2.500 operários e opera em mais de 70 contratos com municipalidades chilenas.
- Em 2003 e até 2009 ocupa a Direção Geral do grupo SUMA em Portugal, empresa participada pela URBASER. Desempenha funções de administrador nas sociedades SIGA S.A., TRIU S.A., AMBIGERE S.A., CITRAVE S.A., INVESTAMBIENTE S.A., TRANSPORLIXOS S.A., NOVAFLEX S.A., NOVABEIRA S.A., SUMA MATOSINHOS S.A., RIMA S.A. Gerente das sociedades SERURB LDA, STL LDA, UTIL LDA, SUMA PORTO LDA, SUMA ESPOSENSE LDA, SUMA DOURO LDA.
- Vice-presidente da APERLU.
- Em 2009 é nomeado Administrador-Delegado da sociedade marroquina TECMED MAROC, detida maioritariamente pela URBASER, cargo que desempenha até 2014. Empresa líder no setor do meio ambiente com mais de 5.700 trabalhadores e contratos nas principais cidades do rainho alauita.
- Em 2015 é incorporado na Empresa Geral do Fomento, S.A., como Diretor de Planeamento e Controlo, cargo desempenhado até agosto de 2017.
- Em março de 2017 é nomeado pela Empresa Geral do Fomento, S.A., Vogal do Conselho de Administração das empresas RESINORTE, S.A., RESULIMA, S.A. e VALORMINHO, S.A., cargos que desempenhou até setembro do mesmo ano.

Funções Atuais:

- Em janeiro de 2017 é nomeado pela EGF para Vogal do Conselho de Administração da AMARSUL, S.A., tendo sido designado Presidente do Conselho de Administração em março de 2020.
- Em 2017 é nomeado pela EGF para Vogal do Conselho de Administração da VALNOR, S.A. e RESIESTRELA, S.A., tendo sido designado Presidente do Conselho de Administração de ambas as sociedades em novembro do mesmo ano.
- Em agosto de 2017 é nomeado Administrador Executivo da EGF.
- Em setembro de 2017 é nomeado pela EGF Presidente do Conselho de Administração da ALCAR, S. A.
- Em novembro de 2017 é nomeado pela EGF Presidente da sociedade VALORLIS, S.A.



NUNO ANDRÉ JESUS ALVES HEITOR

Administrador (Vogal do CA, em Representação da EGF)

Nasceu em Abrantes, a 4 de maio de 1976

**Habilidades Académicas**

Licenciado em Química Aplicada, ramo Química Orgânica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Pós-graduação em Gestão Ambiental e Auditorias Ambientais pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde do Sul

Executive MBA pelo INDEG-ISCTE Executive Education

Regulation, theory, Strategy, and Practice pela London School of Economics and Political Science (LSE)

Regulatory Delivery pela Florence School of Regulation – FSR Energy

Entre outras, salienta-se a formação em Planeamento e Controlo Estratégico, Liderança Comercial e Negociação Internacional

Carreira Profissional

- Iniciou a atividade profissional em 2002 no departamento técnico da Lena Ambiente, onde desempenhou várias funções relacionadas com o controlo ambiental das instalações e admissibilidade de resíduos em aterro.
- Em 2004 começa a desempenhar funções no departamento comercial da Lena Ambiente, passando em 2006 a assumir a direção comercial da empresa. Durante esse período participou em vários projetos na área do tratamento de resíduos, ciclo urbano da água e energia.
- Em 2008 passa a ser administrador da empresa Hidrovia, empresa especializada na elaboração de projetos de unidades de tratamento de resíduos, sistemas de abastecimento de água e sistemas de tratamento de águas residuais.
- Em 2011 assumiu o cargo de diretor coordenador de resíduos da Lena Ambiente, tendo participado em vários projetos em Portugal e também na internacionalização da empresa. Nesse mesmo ano, assumiu o cargo de administrador da empresa Resilei e da Ambibatalha.
- Em 2012 foi nomeado administrador de várias empresas participadas da Lena Ambiente que operam no sector dos resíduos, nomeadamente da Treciver, Lena Ambiente II e Ecoambiente.
- Em 2015 integra o departamento de estudos e proposta da empresa Suma, sendo convidado nesse mesmo ano para assumir a função de Diretor Geral da empresa Valorlis.

Funções Atuais

- Em setembro de 2017 é nomeado administrador da empresa Valnor, SA, passando a exercer funções executivas a partir de 1 de janeiro de 2018;
- Em novembro de 2017 é nomeado administrador da empresa RESIESTRELA, SA, passando a exercer funções executivas a partir de 1 de janeiro de 2018;

MARTA MARIA DIAS QUINTAS NEVES

Administradora (Vogal do CA, em Representação da EGF)

Nasceu a 3 de março de 1972

**Habilidades Académicas**

Licenciada em Direito, com especialização em Direito Económico, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, Pós-Graduação em Direito de Concorrência e Regulação.

Carreira Profissional

- Iniciou a sua carreira como advogada, num Gabinete de Advocacia, entre 1995 e 1999.
- Em 2002 desempenhou funções de Diretora do Departamento Jurídico da PT Multimédia, S.A., tendo sido responsável pela fusão dos vários departamentos jurídicos existentes.
- De 2003 a 2005 desempenhou as funções de adjunta do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia e, posteriormente, do Ministro das Atividades Económicas e do Trabalho, tendo, nomeadamente, transposto o pacote legislativo de liberalização do mercado energético português.
- Entre 2006 e 2008, de regresso agora à PT Comunicações, S.A., ocupa o cargo de Chefe do Gabinete de Coordenação Económica e Regulatória e posteriormente Diretora do Departamento de Regulação da PT Portugal, SGPS até 2011. Nesta função, liderou o processo de negociação junto do regulador setorial, ANACOM, que viria a permitir a segmentação nacional do mercado de retalho, com desregulação da PT em mais de 40% do território nacional e, ainda, a compensação, pela primeira vez, da PT como prestadora do serviço universal.
- De 2011 a 2013, regressa ao governo de Portugal, como Chefe do Gabinete do Ministro da Economia, Trabalho, Transportes, Obras Públicas e Comunicações, um dos maiores ministérios da história de Portugal, em que acompanhou vários dossiers, entre eles a nova lei da concorrência e o acordo de concertação social relativo à alteração da lei laboral.
- Em 2013 mantém o cargo de Diretora de Concorrência e Assuntos Regulatórios, passando em 2015 a fazer parte da Comissão Executiva da PT Portugal, SGPS, S.A., tendo acompanhado vários processos de concentração junto da Autoridade de Concorrência e Comissão Europeia e a negociação com o regulador da não regulação da fibra.
- Em 2016 é incorporada na sociedade EGF como Diretora do Gabinete de Regulação e Jurídico, e na qual liderou a implementação do primeiro período regulatório das empresas do Grupo.

Outras Funções

- Entre 2008 e 2011, foi Vice-presidente da APDC (Associação Portuguesa para o Desenvolvimento de Comunicações).
- Entre 2009 e 2011, foi Membro do Conselho de Administração da APRITEL (Associação dos Operadores de Comunicações Eletrónicas que operam em Portugal).
- Em 2017 e 2018 foi Membro do Conselho de Administração da RESINORTE, S.A. foi nomeada pela EGF vogal do Conselho de Administração da RESIESTRELA, S.A.

Funções Atuais

- Em 2017 foi nomeada Administradora Executiva da Empresa Geral do Fomento, S.A.
- Foi também em 2017 nomeada pela EGF, vogal dos Conselhos de Administração das empresas RESULIMA, S.A., VALNOR, S.A. e VALORSUL, S.A.
- Em 2018 foi nomeada pela EGF vogal do Conselho de Administração da RESIESTRELA, S.A.
- Em março de 2020 assumiu funções como Presidente da Comissão Executiva da VALORSUL, S.A.
- Em 2021 assumiu funções no Laboratório Colaborativo para o Trabalho, Emprego e Proteção Social (CoLABOR), em representação da Mota-Engil, exercendo atualmente funções de Subdiretora.





PAULO ALEXANDRE BERNARDO FERNANDES

Administrador (Vogal do CA, em Representação do Município do Fundão)

Nasceu em São Sebastião da Pedreira a 5 de junho de 1972

Habilidades Académicas

Mestrado em «*Estudios Europeos y Derechos Humanos*» pela Universidade de Salamanca, com a especialização de Desenvolvimento Regional na Baixa Densidade.

Licenciado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade Técnica de Lisboa.

Carreira Profissional

- Consultor especialista em Desenvolvimento Regional e Local.
- Coordenador de vários projetos de Desenvolvimento Social e Rural Integrado para a zona do Pinhal Interior no âmbito dos programas INTEGRAR, POEDS, RURIS, AIBT, PRODER, entre outros, com recurso ao FSE /FEDER/FEOGA/FEADER.
- Elaboração e colaboração em vários planos de desenvolvimento de âmbito territorial: Carrefour rural para a Beira Interior, Plano de Desenvolvimento Local Estrela Sul para o programa Leader +, Plano de Ação para a corda de Zêzere «Serra, Xisto e Rio», Ação Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior, entre outros.
- Chefe de projeto no âmbito das Iniciativas Comunitárias Now e INTERREG de cooperação transfronteiriça entre Beira Interior, Alto Alentejo e as Juntas de Castilla y León e Extremadura, entre outras regiões europeias.
- Fundador e Diretor Executivo da Associação para o Desenvolvimento Integrado Florestal - Pinus Verde.
- Fundador da Rede Europeia para reconversão de Minas Abandonadas EuropaMines.
- Fundador da Rede das Aldeias Históricas de Portugal.
- Fundador e Presidente da Rede das Aldeias do Xisto.
- Colaborações diversas na criação e disseminação nacional, no âmbito do QREN, da Estratégia de Eficiência Coletiva - Programa para a Valorização Económica dos Recursos Endógenos (PROVERE).
- Chefe do Projeto do PROVERE BUY NATURE para a valorização do produto Turismo de Natureza nas áreas Classificadas do Centro Interior (Tejo Internacional, serras da Estrela, Malcata, Gardunha, Açor e Lousã).
- Elaboração do Programa para a Regeneração Urbana da Zona Antiga do Fundão, um dos cinco casos piloto selecionados na Região Centro.
- Criação da Rede Urbana para a Competitividade da Beira Interior (Castelo Branco, Fundão, Covilhã, Guarda).
- Formador e responsável pedagógico de vários planos de formação ligados à valorização económica de recursos endógenos, qualificação de microempresários e empreendedorismo em espaço rural, dinamização e animação de centros históricos, etc.
- Inúmeras palestras, colóquios e seminários como orador convidado por diferentes Universidades, Politécnicos... com a apresentação de vários casos de sucesso e projetos-piloto como: a Rede Aldeias do Xisto, Marketing Territorial com a campanha Cereja do Fundão no EURO-2004; plano de mobilidade e transportes para regiões de baixa densidade, Internacionalização da Rede de Lojas e produtos Aldeias do Xisto e de Portugal; Turismo Natureza; Desenvolvimento Sustentável; Estratégias Inovadoras de Participação e Governança; Programação e animação cultural aplicada aos centros históricos, recursos naturais e património imaterial.
- Vereador desde 2002 e Vice-Presidente desde 2009 da Câmara do Fundão (pelouros do Desenvolvimento e Fundos Comunitários, Ação Social, Turismo, Promoção do Investimento e Zonas Industriais, Inovação e Empreendedorismo, Cultura, Desporto, Associativismo, Redes de Cooperação).
- Relator do Parecer Final do Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro.
- Mediador, pela Associação Nacional de Municípios, da negociação com a Secretaria de Estado do Ordenamento e CCDRC que culminou na versão final do PROT-Centro.
- Fundador da rede portuguesa de FAB LABS do M.I.T.

Funções Atuais



- Em 17 de fevereiro de 2012 foi nomeado Vogal do CA da RESIESTRELA, S.A.
- No dia 16 de outubro de 2011, tomou posse como Presidente da Câmara Municipal do Fundão, tendo sido reeleito em 2013, 2017 e 2021.



SÉRGIO FERNANDO DA SILVA COSTA

Administrador (Vogal do CA, em Representação do Município da Guarda)

Nasceu no Peso da Régua, a 14 de junho de 1976

Habilidades Académicas

Licenciou-se em Engenharia Mecânica no Instituto Politécnico da Guarda.

Pós-Graduação em Controlo de Exploração de Sistemas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais

Carreira Profissional

- Assessor de Direção da Associação do Comércio e Serviços do Distrito da Guarda.
- Gestor de Clientes do Grupo Gonçalves & Gonçalves.
- Técnico Superior nas Empresas TECNOPLANO, PROMAN.
- Entre maio de 2003 e maio de 2011 foi diretor da Cooperativa de Habitação Casa Jovem.
- Entre setembro de 2007 e outubro de 2013 desempenhou as funções de Técnico Superior de Engenharia na empresa Águas do Zêzere e Côa, atualmente Águas do Vale do Tejo.
- A 29 de setembro de 2013 foi eleito Vereador da Câmara Municipal da Guarda, tendo tomado posse a 19 de outubro de 2013. Assumiu os cargos de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Guarda, Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Floresta, Presidente da Comissão Municipal de Toponímia, Representante do Município da Guarda no Conselho Estratégico do parque Natural da Serra da Estrela, Responsável pela área de Intervenção Municipal ao nível da Gestão Urbanística, Representante do Município da Guarda na Assembleia Geral da Associação de Municípios da Cova da Beira, Representante do Município da Guarda no Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior, Representante do Município da Guarda no Conselho Municipal de Segurança, Representante do Município da Guarda na Comissão Municipal de Proteção Civil.
- A 1 de Outubro de 2017 foi reeleito Vereador da câmara Municipal da Guarda, tendo tomado posse a 19 de outubro de 2017, com idênticos pelouros. Foi nomeado Vice-presidente do Município da Guarda a 22 de abril de 2019 até 10 de março de 2020, data em que regressou à Águas do Vale do Tejo como Técnico Superior.
- A 26 de setembro de 2021 foi eleito Presidente da Câmara Municipal da Guarda, tendo tomado posse a 16 de outubro de 2021. Estão a seu cargo os seguintes pelouros e serviços: Planeamento, Obras, Urbanismo, Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas; Agricultura; Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação; Serviço Municipal de Proteção Civil; Serviço de Reabilitação Urbana; Serviço de Comunicação, Relações-públicas e Protocolos; e Serviço Florestal e Desenvolvimento Rural.

Funções Atuais

- É presidente da Câmara da Guarda desde 16 de outubro de 2021.
- Em 2 de novembro de 2021 foi cooptado como Vogal do CA da RESIESTRELA, S.A.

REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)/FISCAL ÚNICO

Nos termos da lei, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único e a um Fiscal Único suplente, conforme decidido pela Assembleia Geral que os elege por mandatos de três anos, renováveis.

Tabela 11 - Identificação do Fiscal Único

Mandato	Cargo	Nome	Número CROC	Designação	
				Documento	Data
2024-2026	FU Efetivo	Pricewaterhousecoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por Hugo Miguel Patrício Dias/ António Alberto Martins Afonso	183	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	FU Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	Ata nº 22 AG	27-03-2024

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Tabela 12 - Constituição da Comissão de Vencimentos

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Documento	Data
2024-2026	Presidente	Ricardo Jorge de Sousa Duque Saramago	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vogal	Luis Filipe Cardoso da Silva	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vogal	Município de Almeida ⁽¹⁾	Ata nº 22 AG	27-03-2024

(1) - Representado pelo seu Presidente de Câmara

6

ATIVIDADE

CADEIA DE VALOR

A RESIESTRELA atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e valor acrescentado, desde a identificação dos recursos - os Resíduos Urbanos (RU) - até à entrega dos produtos finais aos clientes: as entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE), as empresas recicladoras, a Rede Elétrica Nacional e os utilizadores do corretivo orgânico.

Na figura seguinte é apresentada uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos com a especificação das diferentes atividades de operação.

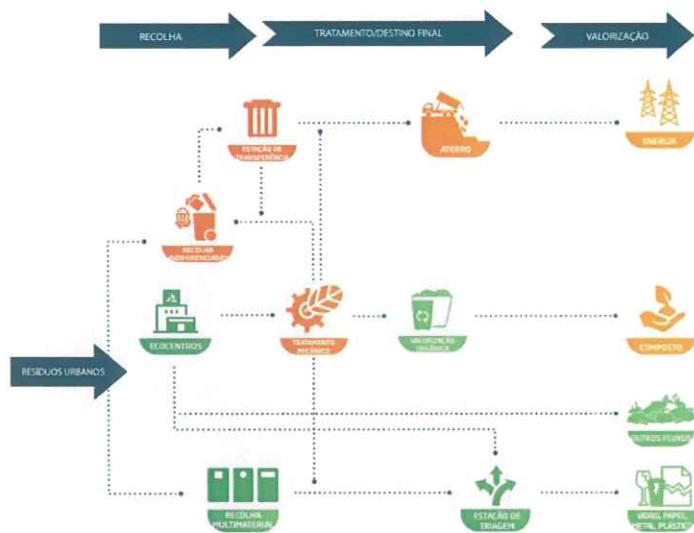


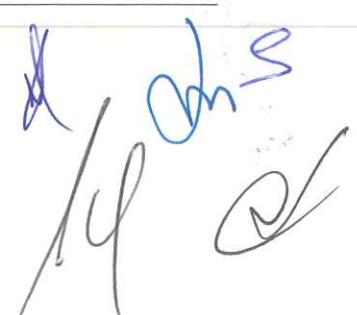
Figura 1 - Cadeia de valor da RESIESTRELA

A atividade da RESIESTRELA engloba a gestão do sistema integrado de recolha seletiva, que compreende a recolha e triagem dos materiais destinados à reciclagem, o tratamento mecânico e biológico dos resíduos urbanos recolhidos pelos municípios e o aproveitamento energético do biogás produzido no aterro sanitário.

Para o desenvolvimento da sua atividade, a RESIESTRELA possui as seguintes infraestruturas:

Tabela 13 - Instalações da RESIESTRELA

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
1 unidade de triagem de resíduos	Fundão
1 unidade de tratamento mecânico e biológico (TMB)	Fundão
14 Ecocentros	Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso
9 Estações de transferência de resíduos	Almeida, Celorico da Beira, Covilhã, Guarda, Manteigas, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso
1 Aterro Sanitário com centro electroprodutor	Fundão
Sistema de recolha seletiva (Ecopontos, Porta a Porta e Ecocentros)	Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso



ATIVIDADE OPERACIONAL

TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDIFERENCIADOS DE UTILIZADORES MUNICIPAIS

Durante o ano de 2024 foram rececionadas e tratadas 71.039 toneladas de Resíduos Urbanos Municipais, das quais 67.977 toneladas eram referentes a Resíduos Indiferenciados, 2.949 toneladas a resíduos volumosos e 114 de resíduos provenientes da limpeza pública, correspondendo a um valor médio mensal de 5.920 toneladas e a uma captação de 1.07 kg/habitante/dia (com base INE). Relativamente às quantidades rececionadas e tratadas em 2023, verificou-se um acréscimo de 4,4 %, correspondendo a mais 3.019 toneladas.

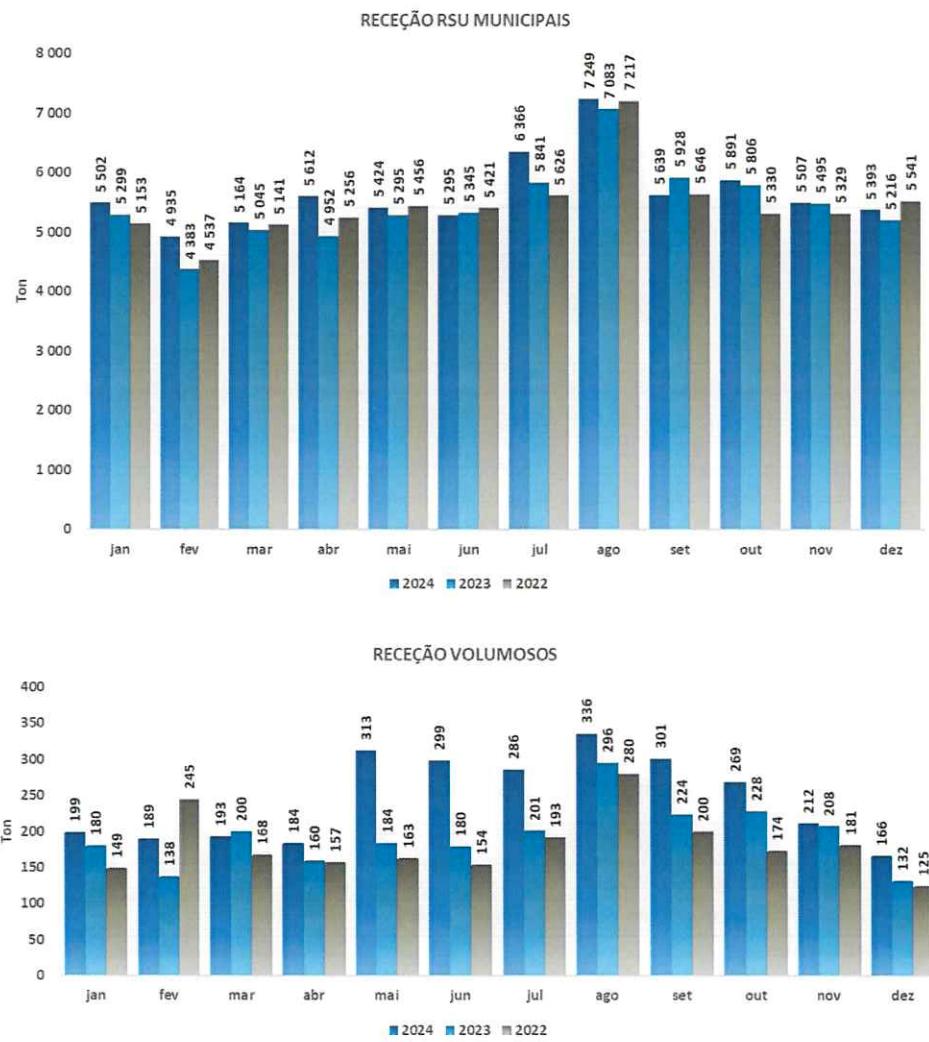


Gráfico 1 – Distribuição mensal dos resíduos indiferenciados de utilizadores municipais

O gráfico seguinte apresenta a variação relativa por município, face a 2023.

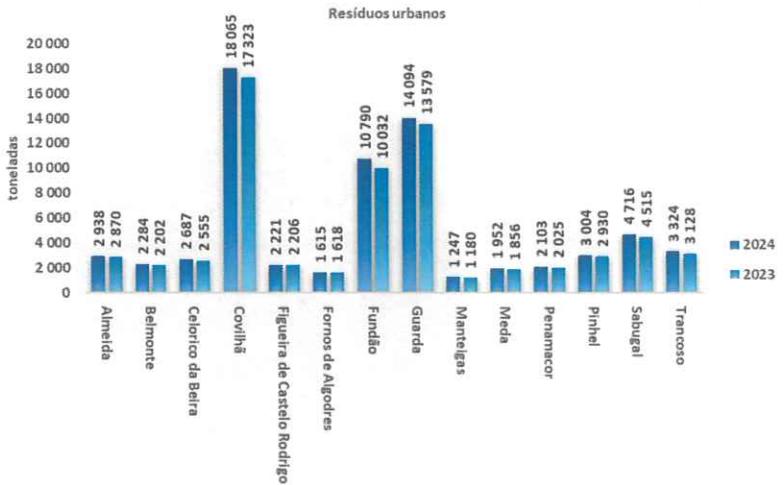


Gráfico 2 – Resíduos indiferenciados de utilizadores municipais (2024 vs. 2023)

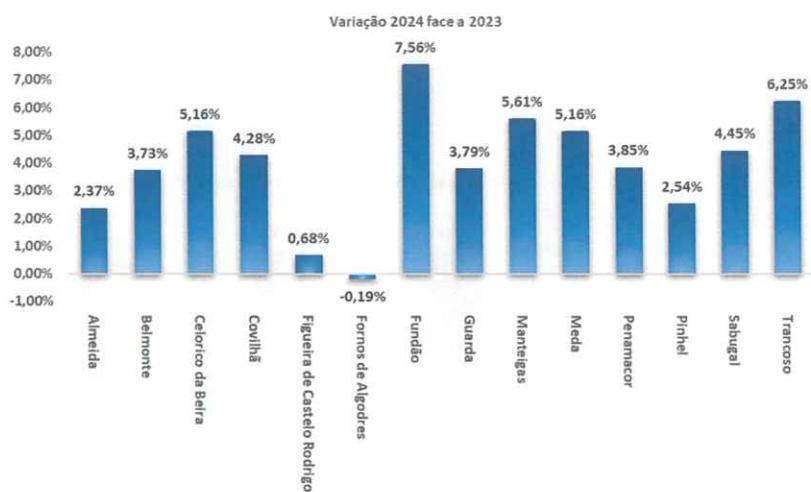


Gráfico 3 – Resíduos indiferenciados de utilizadores municipais (variação 2024 vs. 2023)

Apresenta-se seguidamente, a distribuição relativa por município dos resíduos urbanos de utilizadores municipais:

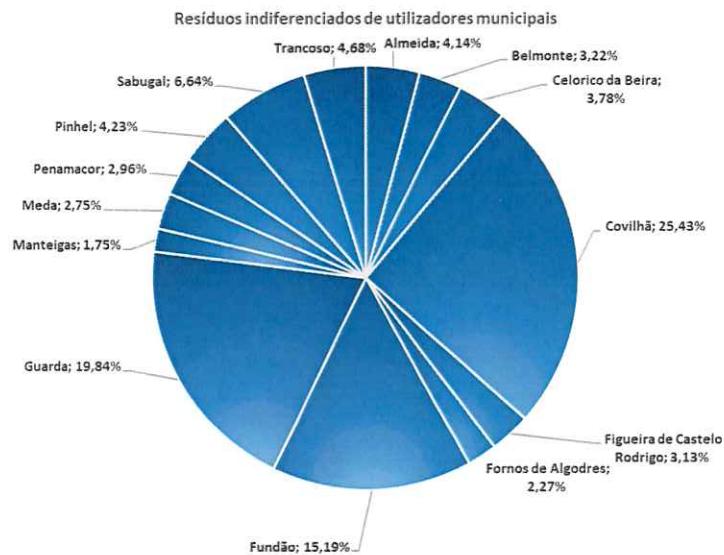


Gráfico 4 - Distribuição por município

Considerando como primeiro destino, os resíduos indiferenciados foram totalmente encaminhados para o tratamento mecânico e biológico, evitando-se deste modo a deposição direta em aterro sanitário:

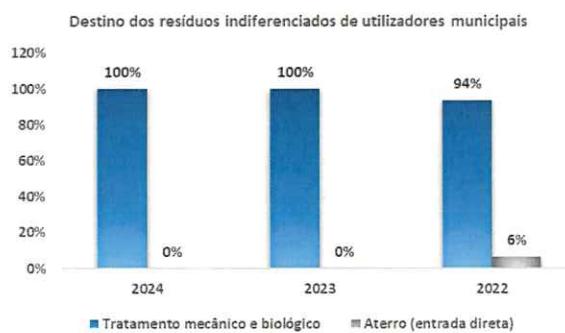


Gráfico 5 - Destino dos resíduos indiferenciados de utilizadores municipais

No ano de 2024 foram rececionadas e processadas na unidade de Tratamento Mecânico aproximadamente 68 598 toneladas de resíduos sólidos urbanos, tendo sido recuperadas aproximadamente 2.097 toneladas de materiais recicláveis, os quais foram entregues a retomadores licenciados.

Em relação ao composto, foram vendidas 797 toneladas.

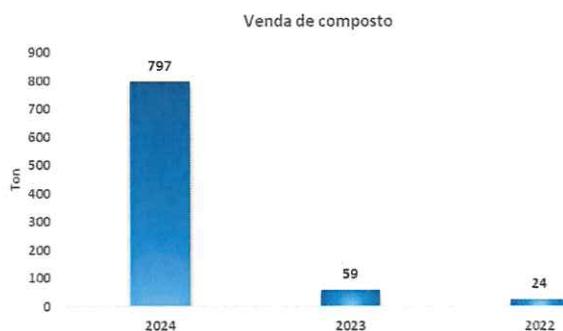


Gráfico 6 – Venda de composto

BIORRESÍDUOS

Em meados de 2024 iniciou-se a receção de biorresíduos recolhidos seletivamente pelos Municípios. Esta atividade está a iniciar-se na grande maioria dos Municípios, prevendo-se um aumento de entregas durante o ano de 2025. Estes resíduos foram sujeitos a Valorização Orgânica.

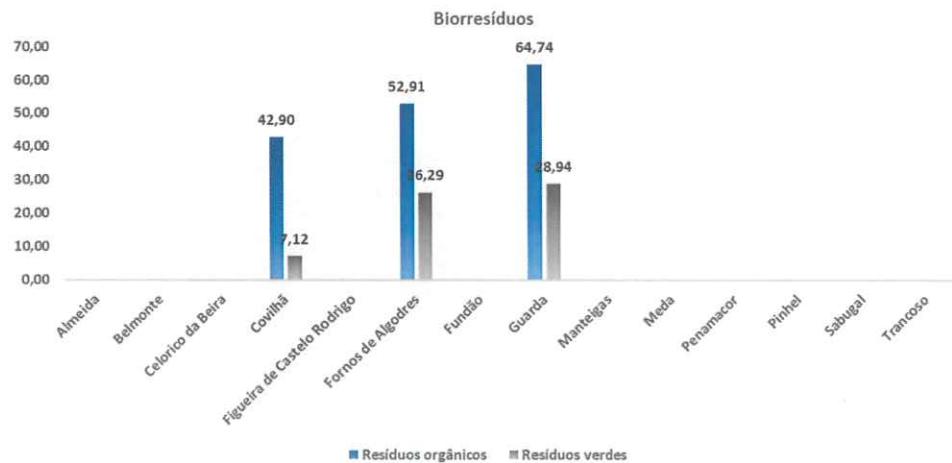


Gráfico 7 – Receção de biorresíduos

RECOLHA SELETIVA

Os materiais provenientes das recolhas seletivas multimaterial são encaminhados para a unidade de triagem, da qual resulta a expedição de papel/cartão, vidro e de embalagens de plástico e metal, através do contrato estabelecido com as entidades gestoras no âmbito do SIGRE.

Em 2024 foram recolhidas 8.373 toneladas de embalagem, mais 255 toneladas do que em 2023, representando um aumento de 3,1 % face ao período homólogo.

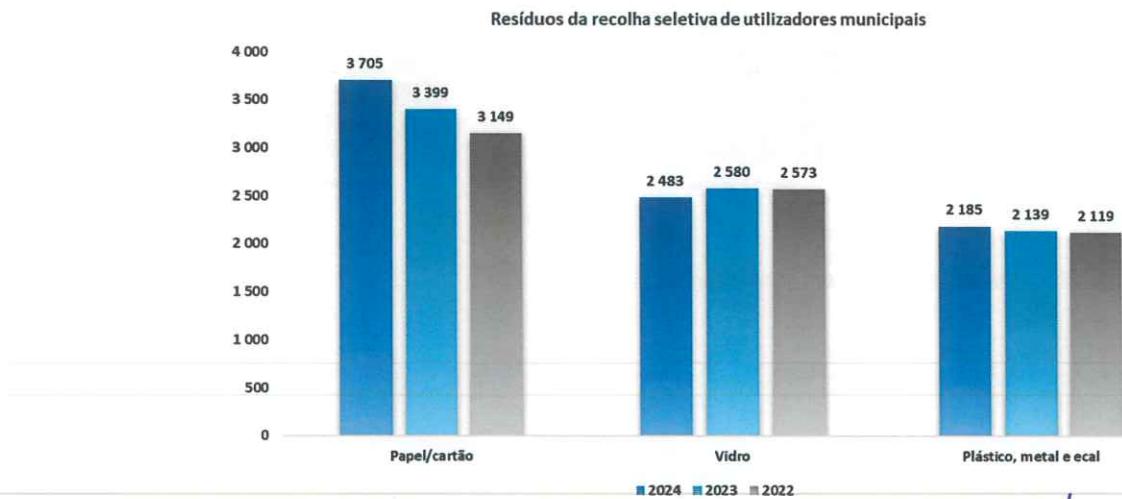


Gráfico 8 – Resíduos da recolha seletiva de utilizadores municipais

Conforme se pode constatar no gráfico acima, o aumento foi acentuado no fluxo do papel/cartão, mantendo-se o fluxo da embalagem e do vidro praticamente igual ao ano anterior.

RETOMAS E VENDAS

Em 2024, foram recuperadas aproximadamente 2.097 toneladas de materiais recicláveis provenientes do TMB e 7.524 toneladas de materiais recicláveis provenientes da unidade de triagem.

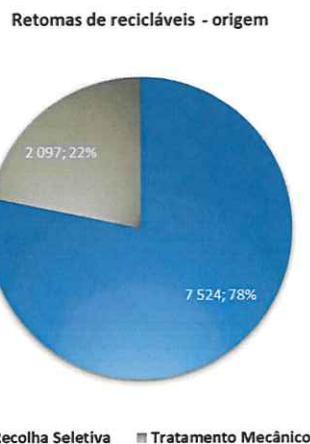


Gráfico 9 - Retomas de recicláveis - origem (toneladas)

Comparando a origem dos reencaminhamentos de 2024, com os anos anteriores, verifica-se um aumento de 5% das retomas de recicláveis originados no tratamento indiferenciado e de 9% no tratamento seletivo.

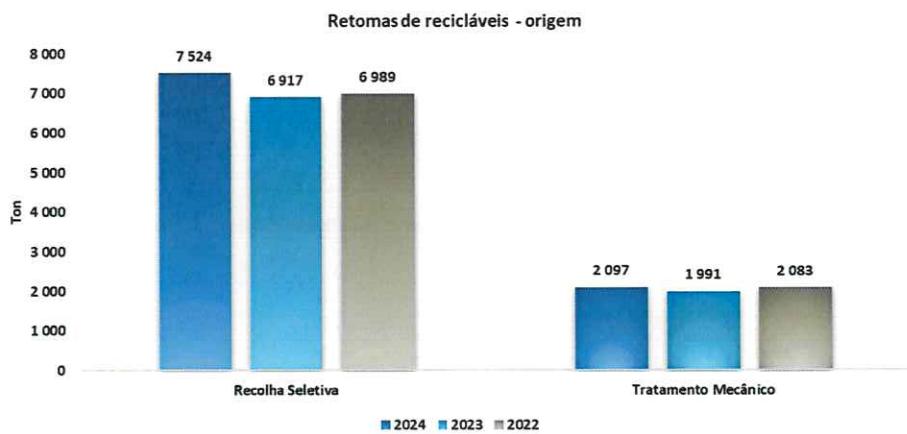


Gráfico 10 - Retomas de recicláveis - origem (toneladas)

Os materiais foram devidamente separados e retomados através de operadores licenciados.

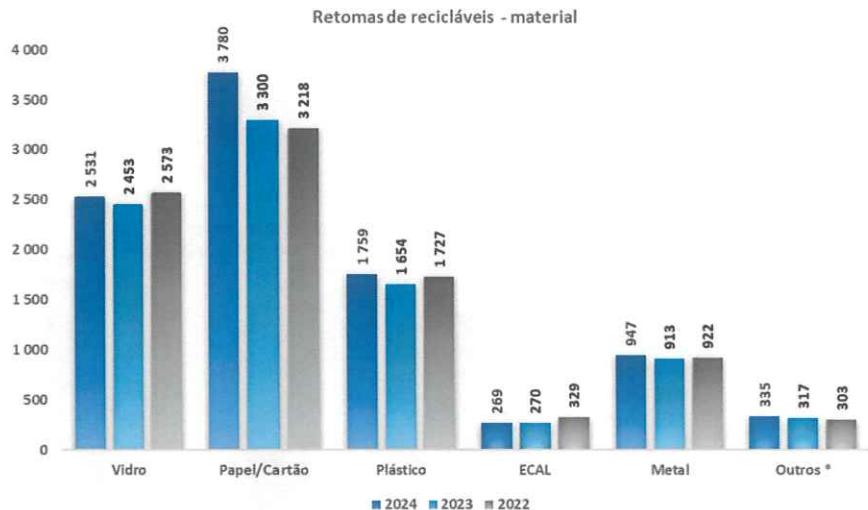


Gráfico 11 - Retomas de recicláveis - material (toneladas)

*Outros – Pilhas e REEE's

Conforme se pode constatar no gráfico acima, no geral, verifica-se um aumento das retomas de cerca de 8 % (713 toneladas) relativamente ao período homólogo.

[Assinatura]

PRODUÇÃO DE ENERGIA

No que respeita ao sistema de valorização energética de biogás de aterro, em 2024, a produção de energia foi de 4.054 MWh, representando uma diminuição de cerca de 147 MWh face ao período homólogo, decorrente da diminuição de matéria orgânica no aterro.

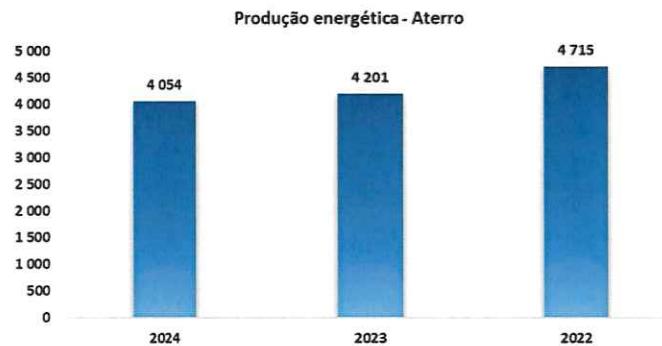


Gráfico 12 - Produção de energia a partir de biogás de aterro

METAS

Relativamente ao ano de 2024, a RESIESTRELA atingiu as seguintes metas:

- Metas do PERSU 2030

SGRU	PRR em 2022 (%) *	PRR em 2023 (%)	PRR em 2024 (%)	Meta em 2030 (%) **
RESIESTRELA	56	58	58	62

*RARU2022, **PAPERSU2030

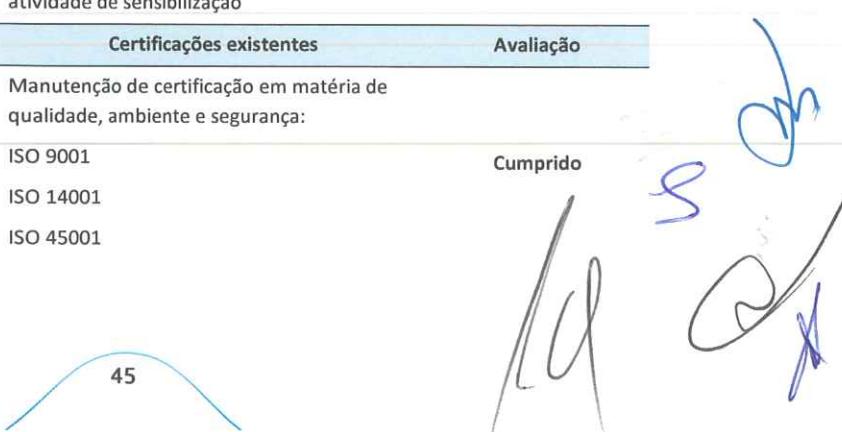
- Cumprimento de objetivos de Serviço Público

Metas Nacionais de RU

Objetivo	Capitação SIGRE 2018-2019 (kg/hab.ano)	Avaliação
Material		
1. Retomas de resíduos de embalagem para reciclagem nos termos do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE)	Vidro	10,76
	Plástico	2,57
	Papel/Cartão/ECAL	8,51
	Metais (Aço e Alumínio)	0,75
	Madeira	0,20
Objetivo		
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação

10%
n.a.

Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Preparação para reutilização e reciclagem dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	80%	Calculada no ponto referente às Metas atingidas
Continuidade de serviço		
Objetivo	Indisponibilidade máxima de receção de resíduos	Avaliação
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximo admissível de horas de indisponibilidade de receção de resíduos	Ecocentros: Número de horas equivalente a 3 dias de receção definido no horário da Infraestrutura Restantes infraestruturas: Número de horas equivalente a 1 dia de receção definido no horário da Infraestrutura	Cumprido
Objetivo	Capacidade de encaixe mínima em aterro	Avaliação
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregue pelos utilizadores da Concessionária	Capacidade de encaixe em aterro ≥ volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores Relatório de aptidão funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários ou Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada	Cumprido
Objetivo	Capacidade de processamento	Avaliação
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centrais de triagem, estações de transferência e ecocentros)	Cumprido
Prestação de serviço		
Objetivo	Taxa média anual mínima de baldeação	Avaliação
Fluxo		
7. Modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos	Vidro 5 5,43 (9 com o papa) Embalagens 32 31,36 (67 com o pap) Papel/Cartão 32 32,65 (51 com o pap)	
Objetivo	Sensibilização ambiental	Avaliação
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização	Cumprido
Objetivo	Certificações existentes	Avaliação
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança	Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança: ISO 9001 ISO 14001 ISO 45001	Cumprido



RECURSOS HUMANOS

FORMAÇÃO

Em 2024, observou-se um aumento no total de horas de formação, atingindo-se as 3.186,75 horas e abrangendo cerca de 94 colaboradores. Como destaque, deu-se prioridade às formações na área da segurança no trabalho, com especial foco para as Golden Rules.

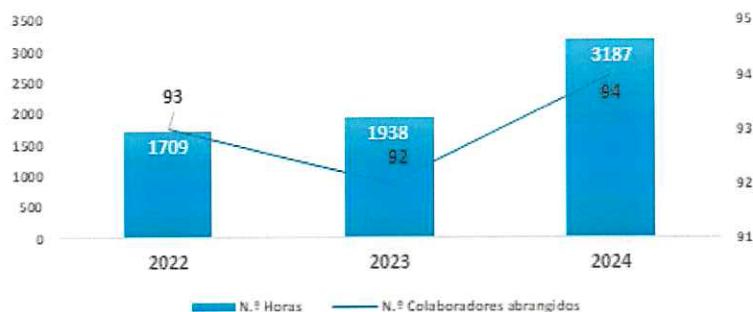


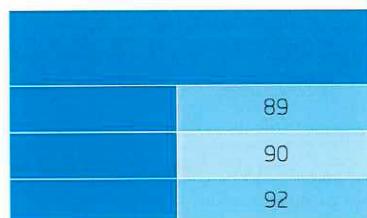
Gráfico 13 - Formação

CARACTERIZAÇÃO DE RH

Evolução do número de colaboradores

A RESIESTRELA terminou o ano 2024 com 92 colaboradores, o que representa um aumento de 2,22%, face aos dados registados em 2023.

Total de Colaboradores a 31 dezembro



Distribuição de colaboradores por idade

O quadro de pessoal da RESIESTRELA situa-se maioritariamente entre os 46 e os 55, estando incluídos nesta faixa etária 35% dos colaboradores.

(Assinatura)

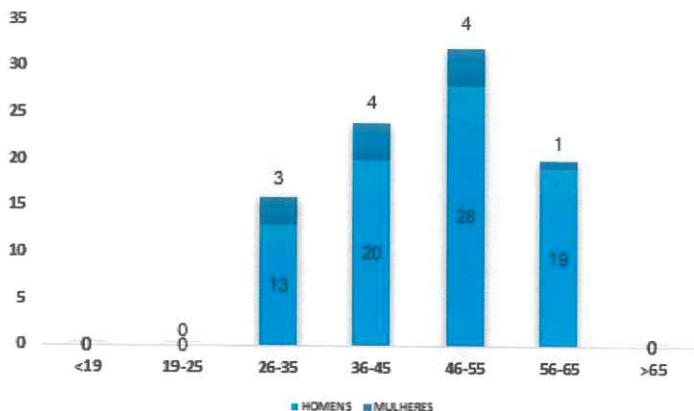


Gráfico 14 - Estrutura etária em 2024

Nacionalidade

O quadro de pessoal da **RESIESTRELA** é constituído maioritariamente por colaboradores de nacionalidade portuguesa, tendo 2 colaboradores de nacionalidade francesa, 4 de nacionalidade brasileira e 1 de nacionalidade argentina.



Gráfico 15 – Nacionalidades

Tipo de Contrato

No que concerne à distribuição de colaboradores por tipo de vínculo contratual, esta distribuição é reflexo da estabilidade dos quadros da empresa, que apresenta 100% do seu quadro de pessoal com vínculo permanente à empresa.

Vínculo à empresa

2024	VÍNCULO		TOTAL
	PERMANENTE	A TERMO	
HOMENS	80	0	80
MULHERES	12	0	12
TOTAL	92	0	92

Antiguidade

Quando analisamos a antiguidade dos colaboradores da **RESIESTRELA** verificamos que 43% dos colaboradores estão na empresa há menos de 5 anos.

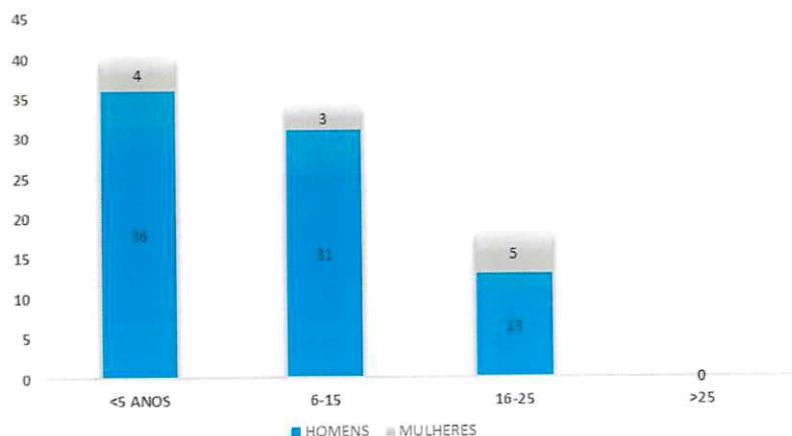


Gráfico 16 - Antiguidade

Habilidades

Quanto ao nível da escolaridade, a maioria dos colaboradores da RESIESTRELA, cerca de 81%, têm habilitações ao nível do ensino básico e secundário, com predominância do ensino básico, associado ao exercício de atividades não especializadas. Tal como no ano anterior, assiste-se em 2024 a uma ligeira melhoria dos níveis de escolaridade do quadro de pessoal, a refletir-se positivamente a partir do ensino secundário.

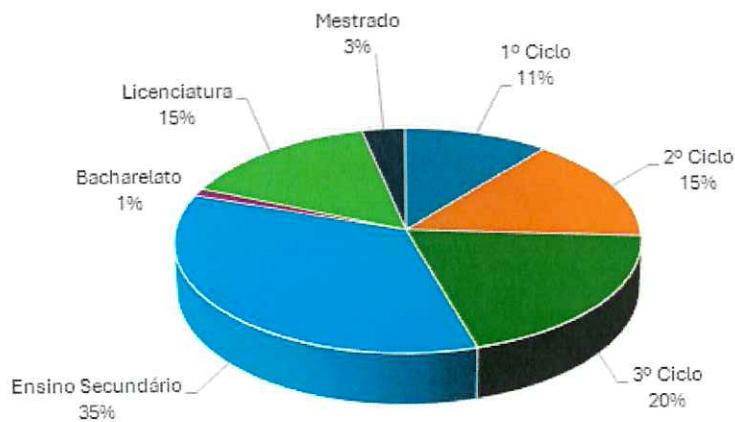


Gráfico 17 – Habilidades

POLÍTICA DE RH

A Gestão de Recursos Humanos na RESIESTRELA procura refletir a estratégia e a política de recursos humanos do Grupo EGF, adotada a nível corporativo, adaptando-a à sua realidade e ao setor de atividade em que se insere.

No que diz respeita à Gestão de RH, destacam-se os seguintes pontos:

- Disponibilização de cursos em formato e-learning e promoção de ações de formação em contexto transversal ao Grupo;
- Consolidação da Política remuneratória e dos pressupostos associados, seja a "igualdade" de tratamento entre empresas do Grupo, seja a clara diferenciação de remunerações de acordo com os níveis de qualificação requeridos ou ainda, que em qualquer caso a empresa não tenha nenhuma pessoa a auferir SMN;

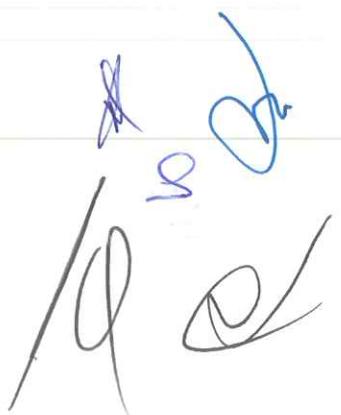
- A redução de custos com a Segurança Social nomeadamente através do máximo aproveitamento dos benefícios legais à celebração de contratos de trabalho sem termo de jovens, seja por via da contratação inicial ou da conversão do contrato de trabalho.

O ano 2024 reforça a consolidação da Política Remuneratória, iniciada em 2021, sendo de destacar os seguintes elementos distintivos desta política:

- Não existem casos em que o Salário Mínimo Nacional seja a referência salarial;
- A diferenciação salarial entre funções com diferentes níveis de qualificação tornou-se mais evidente;
- A competitividade salarial aumentou significativamente na atração de novos colaboradores, mitigando o impacto da reduzida oferta de mercado para vários perfis funcionais, como motoristas e funções relacionadas com a manutenção.

Adicionalmente, a política remuneratória tem desempenhado um papel crucial na retenção de talentos, assegurando que os colaboradores se sintam valorizados e motivados. A empresa tem investido em benefícios adicionais, como seguros de saúde e de vida, além de programas de desenvolvimento profissional. Estas iniciativas promovem um ambiente de trabalho positivo e incentivam o crescimento contínuo dos colaboradores.

Em 2024, a RESIESTRELA promoveu uma atividade de *Team Building*, juntamente com o “Dia da Resiestrela”, com o propósito de reforçar a importância da segurança no trabalho, baseada nas Golden Rules. Esta iniciativa também teve como objetivo fomentar o convívio entre os colaboradores e proporcionar-lhes um dia diferente e agradável.



COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Em 2024, a RESIESTRELA continuou a promover a sustentabilidade e a educação ambiental através de campanhas inovadoras e ações de sensibilização. Compreender a importância da educação ambiental é essencial para se adotarem comportamentos adequados na gestão dos resíduos. Através dela, é possível perceber o impacto das nossas ações no planeta e aprender a reduzir, reutilizar e reciclar de forma eficiente. Incorporando esses princípios, melhoramos a nossa qualidade de vida e contribuímos para cumprir as metas ambientais de Portugal. A educação ambiental é uma ferramenta para se transformarem mentalidades e para se promover uma cultura de responsabilidade ambiental. Ao sensibilizarmos a população sobre os desafios ambientais e as soluções disponíveis. A Resiestrela tem mobilizado comunidades inteiras para a causa da sustentabilidade, incentivando a separação multimaterial.

Em 2024, a RESIESTRELA realizou diversas ações de comunicação nos municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso, com o objetivo de mudar atitudes e comportamentos dos cidadãos, tornando-os agentes de mudança. Foram realizadas 188 ações de sensibilização, essenciais para solidificar a relação com o público, seja em contextos escolares, laborais, instituições sociais ou outros contextos com os quais a RESIESTRELA colabora. Estas ações foram realizadas de diversas formas, incluindo ações presenciais, através de canais digitais e órgãos de comunicação social, alcançando um grande número de pessoas.

No âmbito das ações de 2024, verificou-se um aumento na recolha de embalagens, especialmente através do Programa Ecovalor, Toneladas de Ajuda, Ecoeventos e parcerias com os municípios. As campanhas de comunicação implementadas resultaram na recolha de 450 toneladas de resíduos recicláveis, demonstrando um grande envolvimento e colaboração entre a Resiestrela e os seus parceiros.

Foi um ano marcado por diversas campanhas de comunicação, tanto transversais a todas as empresas concessionárias da EGF, como campanhas locais envolvendo os municípios e as suas populações. Estas iniciativas foram fundamentais para aumentar a conscientização ambiental e promover práticas sustentáveis.

Com um compromisso contínuo com a inovação e a excelência, a RESIESTRELA mantém-se na vanguarda da comunicação e sensibilização ambiental, trabalhando incansavelmente para um futuro mais sustentável. A nossa abordagem proativa e colaborativa permitiu-nos alcançar resultados significativos, reforçando a importância da participação de todos na preservação do meio ambiente.

CAMPANHA "SE É SIMPLES PARA ELES, É SIMPLES PARA TODOS!"



famílias e na sociedade. A reciclagem não é apenas uma responsabilidade coletiva, mas um gesto essencial que todos devem adotar.

Apesar de se estar cada vez mais conscientes dos benefícios da reciclagem, muitos adultos ainda mostram resistência em integrá-la nas suas rotinas diárias, pelo são as crianças que estão na vanguarda desta mudança, questionando as atitudes dos mais velhos e mostrando-se proativas na defesa do ambiente. Elas assumem o papel de sensibilizadoras, evidenciando a urgência de alterar comportamentos em prol de um futuro mais sustentável. A RESIESTRELA, nesta campanha, apela a todos os cidadãos, especialmente aos adultos, para a reflexão dos seus hábitos de reciclagem e convida-os a juntarem-se ao movimento que as novas gerações já lideram. Esta campanha foi partilhada nas redes sociais e presente em outdoors dos municípios.

Esta iniciativa surge em resposta à crescente preocupação global com a sustentabilidade e visa destacar a reciclagem como um ato essencial para a preservação do meio ambiente. Sob o lema "Se é simples para eles, é simples para todos", a campanha tem como objetivo promover a reciclagem como um hábito indispensável, que deve estar enraizado nas

CAMPANHA "QUEM SABE, SABE!"



urbanos e apelar ao ato de cidadania. Estes testemunhos foram partilhados nas redes sociais da RESIESTRELA e dos municípios, ampliando o alcance da mensagem e incentivando uma maior participação da comunidade.

LINHA DA RECICLAGEM



A RESIESTRELA possui um serviço de contacto e apoio aos cidadãos da sua região – a Linha da Reciclagem, um serviço de atendimento público, gratuito e nacional que foi criado para dar respostas eficazes ao cidadão, nomeadamente para responder a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e pedidos de serviço relacionados com a recolha e tratamento de resíduos urbanos.

Este serviço do Grupo EGF, do qual a RESIESTRELA FAZ PARTE, dá resposta aos 14 municípios e tem demonstrado ser uma ótima ferramenta de proximidade com a população.

EVENTO PORTAS ABERTAS



A RESIESTRELA promoveu a iniciativa Portas Abertas no dia 23 de março, dia em que se assinalou a Hora do Planeta em conjunto com o Grupo EGF. Estas visitas permitem dar a conhecer aos cidadãos os processos relacionados com a recolha e valorização de resíduos urbanos com o objetivo de aproximar as comunidades locais das estações de tratamento.

Nesta iniciativa, a população pôde visitar as instalações com visitas guiadas que permitiram conhecer o trabalho das equipas da Resiestrela, desde o tratamento até à valorização de resíduos.

Neste dia, todas as empresas do Grupo EGF estiveram abertas, demonstrando transparência no processo de tratamento de resíduos.

PARCERIA JORNAL DE NEGÓCIOS

Apoio desde a primeira edição ao Prémio Nacional de Sustentabilidade, uma iniciativa que reconhece as melhores práticas e projetos na área da sustentabilidade em Portugal. A EGF, além de apoiar este prémio, tem também um papel ativo ao integrar o júri, contribuindo com o seu conhecimento e experiência na área ambiental.

A EGF tem, igualmente, participado nas conferências promovidas pelo Jornal de Negócios, destacando-se como um dos principais parceiros no debate e promoção de soluções sustentáveis.

PARCERIA FUNDAÇÃO DO FUTEBOL

No âmbito da parceria com a Fundação do Futebol, a EGF e a Fundação do Futebol – Liga Portugal, lançaram um projeto de sensibilização nas redes sociais, que tem como mote principal: "Sempre que reciclas, entras em jogo", destinado a comemorar duas datas importantes: o Dia Internacional da Reciclagem, a 17 de maio, e o Dia Mundial do Ambiente, a 5 de junho.

Os dois episódios, desenvolvidos para as redes sociais, contaram com a participação de Nuno Gomes, Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação do Futebol e Embaixador da Liga Portugal e onze colaboradores do Grupo EGF, numa perfeita alegoria entre o onze de uma equipa de futebol e as onze empresas do Grupo EGF.

ERSAR CONFERÊNCIAS DE MARÇO 2024



A **RESIESTRELA** viu reconhecido o mérito e excelência da sua atividade de tratamento e valorização de resíduos urbanos pela **ERSAR**, que lhe atribuiu o **SELO DE QUALIDADE** de **Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos**, entre entidades, na edição de 2023.

ROTEIRO DA ECONOMIA CIRCULAR CCDR



subscriveram o Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular da Região Centro, do qual a Resiestrela faz parte.

No âmbito do Roteiro da Economia Circular na Região Centro, promovido pela CCDR Centro, a Resiestrela foi escolhida para integrar esta iniciativa devido às suas boas práticas de economia circular desenvolvidas na região.

Esta ação teve como objetivo divulgar e valorizar as práticas sustentáveis das entidades que, em novembro de 2023,

VISITA JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO DA GUARDA



atuarem como nossos embaixadores.

Em parceria com o município da Guarda, a **RESIESTRELA** recebeu os presidentes de junta de freguesias do concelho da Guarda com o objetivo de lhes dar a conhecer o trabalho da Resiestrela e mostrar o destino dos resíduos produzidos no concelho.

Durante a visita, todos foram sensibilizados para a importância de incentivar os municípios a praticarem a separação multimaterial. Ao vivenciarem esta experiência, saíram das nossas instalações motivados a fazer a diferença e a

ENCONTRO DE COMUNICAÇÃO EGF 2024



A **RESIESTRELA** teve o privilégio de receber o Encontro de Comunicação EGF 2024, que teve início no dia 14 de fevereiro, nas instalações do Fundão. Este encontro ficou marcado pela presença de todas as concessionárias EGF.

Foram dias intensos, de partilha e aprendizagem, que contaram com a participação da equipa de comunicação da SUMA.

São iniciativas como esta que promovem a coesão e a partilha de experiências entre as várias empresas do Grupo EGF.

S. S. d. d.

PROGRAMA ECOVALOR



Em 2024, a **RESIESTRELA** dinamizou a campanha Ecovalor nas Escolas e IPSS, com diversas ações de sensibilização direcionadas a diferentes públicos escolares. Esta campanha tem como principais objetivos promover a redução de resíduos urbanos na origem, incentivar a alteração de hábitos de consumo e sensibilizar para a gestão integrada dos resíduos. Através de atividades educativas e interativas, a campanha visa envolver e educar os jovens sobre a importância da reciclagem e da sustentabilidade, preparando-os para serem agentes de mudança nas suas comunidades.

A campanha Ecovalor inclui ainda um concurso de recolha de resíduos recicláveis, denominado "Recicla e Ganha", que procura aumentar as quantidades de resíduos recicláveis encaminhados para reciclagem. Os estabelecimentos de ensino participantes são premiados de acordo com as quantidades separadas e entregues para reciclar.

Em setembro de 2024, fruto da parceria entre a EGF e a Eletrão, a campanha "Escola Electrão", focada na recolha de pilhas e equipamentos elétricos usados, juntou-se ao concurso "Recicla e Ganha". No âmbito desta campanha, participaram ativamente 37 entidades inscritas (escolas e IPSS), envolvendo um total de 9144 participantes, que permitiram enviar para reciclagem 170,75 toneladas de recicláveis.

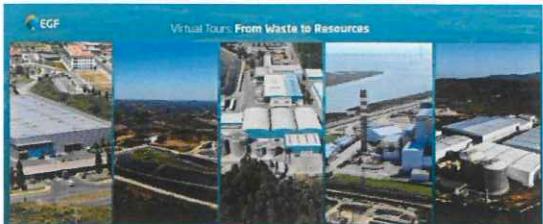
TONELADAS DE AJUDA



Em 2024, a **RESIESTRELA** deu continuidade à sua política de responsabilidade social com a dinamização da campanha "Toneladas de Ajuda". Esta campanha, além de ter uma vertente social, visa promover o aumento da quantidade de resíduos recicláveis recolhidos e o seu posterior envio para reciclagem. Através desta iniciativa, a **RESIESTRELA** não só contribui para a sustentabilidade ambiental, mas também apoia instituições locais, reforçando o seu compromisso com a comunidade.

Graças a estas parcerias, em 2024 foram enviadas para reciclagem 272 toneladas de resíduos. As instituições participantes receberam uma contrapartida financeira proporcional aos quantitativos recolhidos, incentivando assim a participação ativa e o compromisso com a reciclagem.

VISITAS VIRTUAIS



Para contribuir para uma maior sensibilização ambiental da população, a Resiestrela e as restantes concessionárias do grupo EGF disponibilizam, nos seus sites, Visitas Virtuais às suas diferentes unidades de tratamento e valorização de resíduos urbanos. Estas visitas estão acessíveis online no website da Resiestrela.

Desta forma, é possível conhecer todo o processo de tratamento e valorização de resíduos, desde a recolha nos ecopontos de rua ou porta-a-porta, passando pelo seu tratamento nas diferentes unidades, até à sua triagem, reciclagem e transformação em novos produtos. Este processo promove a economia circular, destacando a importância da reciclagem e da gestão sustentável dos resíduos.

Esta ação foi premiada com o Prémio Ouro | Reconhecimento de Práticas de Responsabilidade Social e Sustentabilidade - Eixo I – Responsabilidade Social e Sustentabilidade, Categoria de Gestão de Impactes Ambientais Prémio atribuído pela APEE – Associação Portuguesa de Ética Empresarial.

ECOEVENTOS



Os Ecoeventos visam promover a gestão sustentável de resíduos em eventos de média e grande dimensão. Esta iniciativa tem como objetivo reduzir o impacto ambiental dos eventos, incentivando a separação e reciclagem de resíduos, e sensibilizando os participantes para a importância da sustentabilidade.

Em 2024, a **RESIESTRELA** certificou 12 Ecoeventos. Foram disponibilizados contentores para a separação de resíduos, garantindo que os materiais recicláveis fossem devidamente encaminhados para reciclagem.

Neste âmbito, a Resiestrela colaborou com os municípios locais para assegurar a recolha e o tratamento adequado dos resíduos gerados durante os eventos. Esta colaboração permitiu não só a redução do impacto ambiental, mas também a promoção de boas práticas ambientais entre os participantes e organizadores.

COMUNICAÇÃO INTERNA



Na **RESIESTRELA**, acreditamos que a comunicação interna é essencial para o sucesso da nossa empresa. Uma comunicação eficaz não só fortalece os laços entre os colaboradores, mas também promove um ambiente de trabalho harmonioso e produtivo. Através de uma comunicação clara e transparente, alinharmos os objetivos da empresa com as expectativas dos nossos colaboradores, fomentando um sentimento de pertença e motivação.

Em 2024, realizámos várias iniciativas para melhorar a comunicação interna, incluindo reuniões regulares de equipa para discutir o progresso dos projetos, partilhar feedback e alinhar as metas da empresa com as expectativas dos colaboradores.



Além disso, realizámos um evento de *team building* para fortalecer os laços entre os colaboradores e promover um espírito de equipa, bem como alertar para a importância da segurança no trabalho, seguindo as Golden Rules. Celebrámos em conjunto o 15º aniversário da **RESIESTRELA**, onde partilhámos memórias e comemorámos 15 anos de dedicação e trabalho com o espírito de serviço, missão e profissionalismo que nos caracteriza.

Para garantir a segurança dos nossos colaboradores, proporcionamos o momento "Safety Moments" diariamente focado no tema da segurança. Além disso, oferecemos um serviço de consulta de psicologia através do projeto *WellMe*, disponível para todos os colaboradores.

Destaca-se ainda, que a Resiestrela celebrou o Dia da Segurança, uma data dedicada a promover práticas seguras no ambiente de trabalho, que culminou com a entrega de lancheiras com uma mensagem impressa "A Segurança é uma responsabilidade de Todos".

Para celebrar o Dia do Trabalhador, convidámos os colaboradores da **RESIESTRELA** a participar num post especial para as redes sociais. Esta ação teve como objetivo reconhecer e valorizar o esforço e a dedicação de todos os nossos colaboradores, que são a base do nosso sucesso. Foi uma excelente oportunidade para demonstrar o nosso apreço e para fortalecer ainda mais o espírito de equipa e a união entre todos.



TRABALHADOR
paradiso

“Nós fazemos o que queremos e queremos o que fazemos. De cada dia nasce um novo sonho. Um sonho é a vida, é a felicidade de viver e de ser livre. É a realização de um sonho, é a realização de um sonho. É o sonho de um profissional, é o sonho de um trabalhador, é o sonho de um homem que constrói o seu mundo velado.”

Resiestrela
Inovar, inspirar e liderar



A II Global Safety Stand Down foi uma iniciativa global do Grupo Mota-Engil, com a participação da **RESIESTRELA**, para reforçar a segurança no trabalho e combater a sinistralidade. Durante uma Pausa Global de Segurança de uma hora, refletiu-se sobre as principais causas de acidentes e as Regras de Ouro a cumprir.

S&S



Por fim, destaca-se o 15º aniversário da **RESIESTRELA**, um marco de 15 anos de dedicação e trabalho com espírito de serviço. Durante a celebração, partilhámos memórias e recordámos momentos marcantes da nossa história, fortalecendo os laços entre os colaboradores. Esta celebração foi também uma oportunidade para reforçar a nossa comunicação interna. Através de discursos sentidos e partilha de histórias entre os colaboradores, promovemos um sentimento de pertença e motivação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a name, positioned above a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be initials or a name, positioned below a horizontal line.

7

DESEMPENHO FINANCEIRO

VOLUME DE NEGÓCIOS

Em 2024, o volume de negócios da RESIESTRELA atingiu os 7.082 mil euros



Gráfico 18 - Volume de negócios

Em 2024, o volume de negócios da RESIESTRELA aumentou cerca de 1,9% face ao período homólogo, resultando essencialmente do aumento das vendas de recicláveis.

Nas Vendas, relativamente a rendimentos de material reciclável, verifica-se um aumento de cerca de 22,2 % face ao período homólogo, como resultado do aumento de quantidades vendidas, bem como do aumento dos valores de contrapartida.

Já nos rendimentos resultantes da venda de energia pela valorização do biogás de aterro, a diminuição das quantidades registadas em 2024 face a 2023 e a diminuição do envio de matéria orgânica para aterro, levou a uma quebra de receita de cerca de - 1,5 %. Em relação à venda de composto, pese embora o valor ser baixo quando comparado com outras rubricas, registou-se um aumento de 571 % face a 2023.

Os ajustamentos incluídos no volume de negócio em Prestação de Serviços, de dizem respeito a:

- -0,423 Milhões de Euros de ajustamentos estimados do ano de 2024;
- -0,013 Milhões de Euros relativos à correção dos ajustamentos tarifários das CRR2022 e CRR2023;
- -0,352 Milhões de Euros relativos à devolução de Saldo Regulatório.

GASTOS OPERACIONAIS

O gráfico seguinte apresenta a evolução dos principais gastos operacionais:

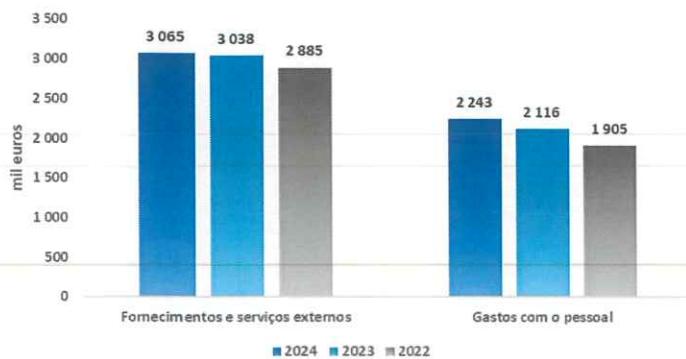


Gráfico 19 - FSE e gastos com pessoal

A rúbrica “Fornecimentos e serviços externos” registou um ligeiro aumento global de 0,9%, essencialmente pelo aumento de gastos com:

- “Subcontratos” relativos a transporte de resíduos em alta, como resultado do aumento das quantidades transportadas e do preço dos combustíveis, e Trabalho temporário essencialmente pelo aumento do SMN.
- “Energia e Fluídos”, pelo efeito conjugado do aumento das quantidades consumidas (em linha com o aumento da atividade), e do aumento do custo unitário do litro de gasóleo e do KWh.
- “Vigilância e Segurança”, a variação deste gasto está intimamente ligado à variação do valor do SMN pelo que o seu aumento se deve, essencialmente, ao aumento do SMN.
- “Seguros” aumento generalizado em todos os ramos de risco, como resultado da inflação.

Em 2024, face ao período homólogo, registou-se uma redução de na rúbrica de “Conservação e Reparação” como resultado da manutenção plurianual efetuada no motogerador em 2023 e que não se repetiu em 2024.

Relativamente à rúbrica de “Gastos com pessoal”, em relação a 2023, verifica-se um aumento de cerca de 6 % e que resulta da consolidação da Política Remuneratória iniciada em 2021 na **RESIESTRELA**, conjugada com o aumento do número médio de trabalhadores ao serviço da empresa em 2024.

EBITDA

Em relação ao período homólogo, verifica-se um aumento do EBITDA em 1,8 %, em linha com o aumento do Volume de negócios.

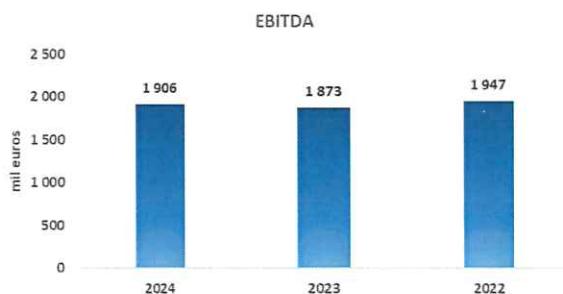


Gráfico 20 - Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization

*Or
S&A*

RESULTADOS



Gráfico 21 - Resultados

Em 2024 verificou-se uma diminuição do Resultado Operacional, essencialmente resultante de um maior valor de gasto com amortizações líquidas de subsídios face a 2023. O Resultado Financeiro em 2024 reflete ainda o aumento das taxas de juro durante o ano, embora estas tenham invertido a tendência de crescimento com o aproximar do final do ano. Este agravamento do Resultado Financeiro influenciou o Resultado antes de imposto, que registou uma diminuição face a 2023. O Resultado Líquido diminuiu em 2024 face a 2023 em linha com os resultados anteriores.

INVESTIMENTO

O Investimento em 2024, no montante de 624 mil Euros, seguiu o plano previsto e aprovado pela ERSAR, considerando ainda os investimentos adiados de 2023. Em 2024 foi concluído o investimento relativo à reformulação do sistema de combate a incêndios do Centro de Tratamento do Fundão iniciado em 2023 sendo o investimento efetuado em 2024 no montante de 89 mil euros. Destaque para o investimento de substituição de prensa e compactadores no montante de 166 mil euros, de ecopontos e contentores no montante de 66 mil euros, na substituição de células de pesagem, cablagens e displays de básculas no montante de 60 mil euros, na aquisição de contentores estanques e tremonha para Biorresíduos no montante de 52 mil euros e na aquisição de uma plataforma de lavagem de rodados de viaturas no montante de 43 mil euros. Em 2024 a RESIESTRELA prosseguiu com o plano de selagens parciais de aterro realizando um investimento de 42 mil euros.

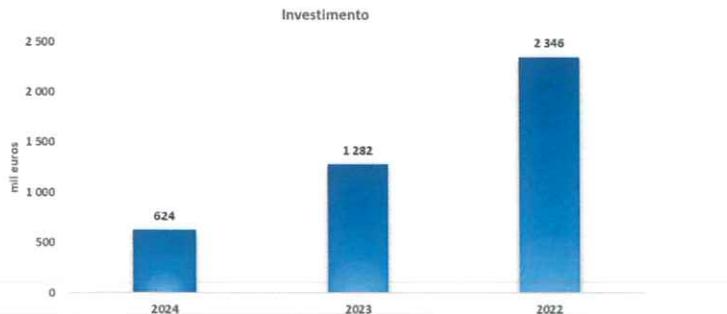


Gráfico 22 – Investimento



FINANCIAMENTOS E ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

No ano de 2024 não foram contratualizados novos financiamentos, estando ainda por utilizar o financiamento de 2 Milhões de Euros contratualizado com o BEI (Banco Europeu de Investimento), estando prevista a sua utilização no decurso do ano de 2025.

Em termos de financiamentos contratualizados e utilizados a RESIESTRELA tem atualmente dois financiamentos no âmbito do QREN-EQ com um valor em dívida a 31 de dezembro de 2024 de 99 milhares de euros, cuja amortização terminará em junho de 2025, um financiamento junto do Novo Banco com um valor em dívida a 31 de dezembro de 2024 de 1,40 Milhões de euros, tendo iniciado em 2024 o período de amortização de capital que terminará em 2031, um financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, com um valor em dívida a 31 de dezembro de 2024 de 2 Milhões de euros, ainda em período de carência de amortização de capital e que terminará em 2034, e um financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, com um valor em dívida a 31 de dezembro de 2034 de 0,94 Milhões de euros, tendo a sua amortização iniciado em 2024 e terminando em 2032.

Adicionalmente a RESIESTRELA recorre a linhas de leasing financeiro para financiamento da aquisição de viaturas de recolha e transporte e máquinas de aterro e carga, sendo o valor em dívida dos 31 contratos existentes a 31 de dezembro de 2024 de 1,62 Milhões de euros.

O endividamento líquido registou uma diminuição de cerca de 497 mil Euros em 2024 face a 2023.

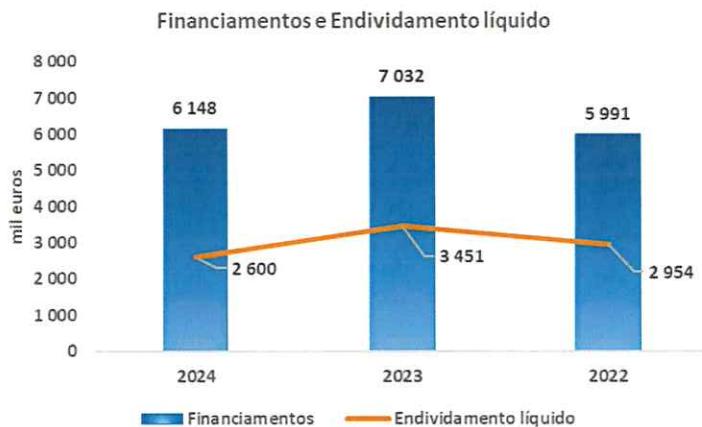


Gráfico 23 - Financiamentos e Endividamento Líquido

8

PERSPECTIVAS PARA 2024

PERSPECTIVAS PARA 2025

O ano de 2025 apresenta desafios significativos para a gestão da **RESIESTRELA**, marcado pela aplicação, uma vez mais, de uma tarifa transitória, pela aplicação de um novo calendário regulatório, pela exigente execução e financiamento do plano de investimentos do PAPERSU e pela necessidade de adequação dos Contratos de Concessão e do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR). Perante este cenário, reforça-se a importância de uma gestão eficiente, colaborativa e orientada para soluções que assegurem a sustentabilidade e o desenvolvimento do setor.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) ainda não emitiu a decisão final do Plano de Ação do PERSU 2030 (PAPERSU). Embora o processo decisório tenha sido prolongado, a **RESIESTRELA** submeteu o Plano de Investimentos 2025-2027, assegurando os recursos e intervenções necessários para manter e otimizar as operações. Este plano, ajustado ao contexto atual, concentra-se no essencial para a continuidade da atividade, integrando já alguns investimentos previstos no PAPERSU. Dado o atual cenário de incerteza e o impacto que os grandes investimentos necessários poderão ter na tarifa municipal, as propostas foram estruturadas para garantir um equilíbrio entre a sustentabilidade financeira e a modernização do setor. O ano de 2025 será igualmente marcado pela submissão das Contas Reguladas Previsionais à ERSAR para o triénio 2025-2027, cuja aprovação está prevista para o final do ano, consolidando um planeamento estratégico sólido e orientado para o futuro.

A introdução de uma tarifa transitória em 2025 reflete a necessidade de adaptação do setor às novas exigências regulatórias e à sustentabilidade financeira dos sistemas de gestão de resíduos urbanos. Cientes do impacto desta medida, manteremos um diálogo transparente com os municípios e parceiros, assegurando que as soluções adotadas permitam equilibrar eficiência operacional, qualidade do serviço e viabilidade económica.

Em 2025, a recolha seletiva de biorresíduos torna-se obrigatória, conforme estipulado no Regime Geral de Gestão de Resíduos. A **RESIESTRELA** está preparada para esta transição, garantindo a infraestrutura necessária para o seu tratamento, contribuindo para a redução da deposição em aterro e para o cumprimento das metas do PERSU 2030.

A sensibilização ambiental continuará a ser uma prioridade, com campanhas que incentivem a redução, reutilização e reciclagem de resíduos, garantindo a adesão da população à recolha seletiva.

Reconhecendo que o sucesso da **RESIESTRELA** depende da qualificação e compromisso das suas equipas, em 2025 iremos continuar a investir na formação e especialização dos nossos trabalhadores, garantindo que estão preparados para responder aos desafios operacionais e estratégicos do setor.

A **RESIESTRELA** reforçará a colaboração com Municípios e parceiros estratégicos, assegurando uma gestão transparente, eficiente e alinhada com as necessidades das comunidades. A criação de soluções partilhadas será chave para um modelo de gestão de resíduos mais sustentável e resiliente. O ano de 2025 apresenta grandes desafios, no entanto a **RESIESTRELA** está preparada para enfrentar este período com determinação, mantendo o elevado profissionalismo, eficiência e excelência.

9

FACTOS
RELEVANTES APÓS O
TERMO DO EXERCÍCIO

Jo
e
d M @'

FACTOS RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Não existem factos relevantes subsequentes a reportar.



10

CONSIDERAÇÕES
FINAIS

Dr.
S
M. C.

SITUAÇÃO PERANTE A SEGURANÇA SOCIAL E O ESTADO

Não existem dívidas em mora da RESIESTRELA ao Setor Público Estatal, nem à Segurança Social, e os saldos contabilizados em 31 de dezembro de 2024 correspondem à retenção na fonte, descontos e contribuições, referentes a novembro e dezembro, e cujo pagamento foi efetuado em janeiro de 2025.

SUCURSAIS DA SOCIEDADE

Não existem sucursais da RESIESTRELA.

AGRADECIMENTOS

Ao concluir este relatório, o Conselho de Administração não quer deixar de exprimir uma mensagem de agradecimento às entidades e pessoas que mais o apoiaram na prossecução dos objetivos estabelecidos, nomeadamente:

- Ao Ministério do Ambiente e Ação Climática (MAAC) e no âmbito do mesmo à Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- À Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
- À Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Ao POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos;
- Aos Acionistas Municípios e Associação de Municípios da Cova da Beira;
- Ao Acionista EGF, pelo apoio que tornou possível a boa execução dos objetivos da empresa durante o exercício decorrido;
- Ao ROC pela disponibilidade evidenciada;
- A todos os colaboradores da empresa que com empenho e dedicação tornaram possível a concretização dos objetivos definidos.

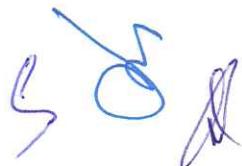
11

PROPOSTA DE
APLICAÇÃO DE
RESULTADOS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Sociedade anexos ao Decreto-Lei n.º 98/2014, de 4 de julho, o Conselho de Administração da empresa propõe que o Resultado Líquido Positivo de 384 290,22 € tenha a seguinte aplicação:

Reserva Legal	19 214,51 €
Dividendos	365 075,71 €



12

ANEXO AO
RELATÓRIO

dr. M. S.
M. C.

ANEXO AO RELATÓRIO

O quadro seguinte identifica os acionistas da **RESIESTRELA**, o número de ações subscritas e o capital subscrito e realizado por cada acionista:

Estrutura acionista da empresa a 31.12.2024

Acionistas	n.º de ações	Capital social subscrito e realizado (euros)	%
C. M. Almeida	14.775	73.875	1,85
C. M. Belmonte	13.317	66.585	1,66
C. M. Celorico da Beira	15.568	77.840	1,95
C. M. Figueira de Castelo Rodrigo	12.556	62.780	1,57
C. M. Fornos de Algodres	9.874	49.370	1,23
C. M. Fundão	55.224	276.120	6,90
C. M. Guarda	76.870	384.350	9,61
C. M. Manteigas	7.181	35.905	0,90
C. M. Meda	10.944	54.720	1,37
C. M. Penamacor	11.679	58.395	1,46
C. M. Pinhel	19.215	96.075	2,40
C. M. Sabugal	26.086	130.430	3,26
C. M. Trancoso	19.101	95.505	2,39
A. de Municípios da Cova da Beira	4.000	20.000	0,50
Empresa Geral do Fomento, SA	503.610	2.518.050	62,95
TOTAL RESIESTRELA	800.000	4.000.000	100

Fundão, 28 de fevereiro de 2025

O Conselho de Administração

Luis Masiello Ruiz
Presidente do Conselho de Administração

Nuno André Jesus Alves Heitor
Vogal

Marta Maria Dias Quintas Neves
Vogal

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes
Vogal

Sérgio Fernando da Silva Costa
Vogal

13

CONTAS DO
EXERCÍCIO

A M S
M A

BALANÇORESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

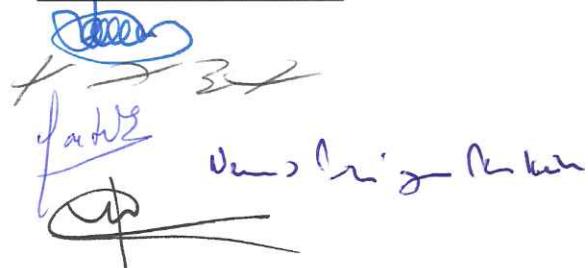
(Montantes expressos em Euros)

ATIVO	Notas	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos intangíveis	6	16 715 055	17 902 377
Outros ativos financeiros		16 214	16 214
Clientes	8	74 830	110 050
Créditos a receber	9	214 211	609 981
Ativos por impostos diferidos	11	639 836	710 044
Total do ativo não corrente		<u>17 660 146</u>	<u>19 348 666</u>
ATIVO CORRENTE:			
Inventários	7	146 178	68 505
Clientes	8	2 168 399	2 136 834
Estado e outros entes públicos	12	163 725	138 149
Créditos a receber	9	1 808 647	1 611 377
Diferimentos	10	129 806	154 650
Caixa e depósitos bancários	4	3 547 945	3 580 546
Total do ativo corrente		<u>7 964 700</u>	<u>7 690 061</u>
Total do ativo		<u><u>25 624 846</u></u>	<u><u>27 038 727</u></u>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	13	4 000 000	4 000 000
Reserva legal	13	362 683	341 908
Outras reservas	13	1 941 391	2 308 777
Resultados transitados	13	521 539	521 539
Outras variações no capital próprio	13	6 223 189	6 659 224
Resultado líquido do período	13	384 290	415 501
Total do capital próprio		<u>13 433 092</u>	<u>14 246 949</u>
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Financiamentos obtidos	15	4 991 885	6 058 461
Passivos por impostos diferidos	11	2 281 155	2 601 687
Diferimentos	10	465 250	33 745
Total do passivo não corrente		<u>7 738 290</u>	<u>8 693 893</u>
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	17	787 417	1 005 517
Estado e outros entes públicos	12	1 959 356	1 588 626
Financiamentos obtidos	15	1 155 863	973 503
Outras dívidas a pagar	18	504 611	528 690
Diferimentos	10	46 217	1 549
Total do passivo corrente		<u>4 453 464</u>	<u>4 097 885</u>
Total do passivo		<u>12 191 754</u>	<u>12 791 778</u>
Total do capital próprio e do passivo		<u><u>25 624 846</u></u>	<u><u>27 038 727</u></u>

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO


Flávio Bozzo
cc42143

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


K. B.
F. A. B.
J. A. B.
M. M. P.
D. M. P.
V. M. P.
R. M. P.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados	20	7 081 972	6 952 730
Subsídios à exploração	23	-	11 216
Variação nos inventários da produção	7	77 673	35 277
Fornecimentos e serviços externos	21	(3 065 051)	(3 038 271)
Gastos com o pessoal	22	(2 242 881)	(2 116 442)
Imparidade de dívidas a receber	8	6 152	7 528
Provisões	14	-	-
Outros rendimentos	23	734 799	1 362 241
Outros gastos	24	(680 326)	(1 334 133)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1 912 338	1 880 145
Gastos de depreciação e de amortização	25	(1 810 892)	(1 668 156)
Subsídio ao investimento	13	664 918	582 663
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		766 363	794 652
Juros e rendimentos similares obtidos	26	150 089	52 891
Juros e gastos similares suportados	26	(469 966)	(354 343)
Resultado antes de impostos		446 487	493 200
Impostos sobre o rendimento do período	11	(62 196)	(77 699)
Resultado líquido do período		384 290	415 501
Resultado por ação		0,48	0,52

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

*Afonso José Boaventura
CC42143*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Pinto
Fazenda
Silva
Domingos*

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DE CAPITAL PRÓPRIO

RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DO EXERCÍCIO FINDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2023		4 000 000	322 572	1 941 391	521 539	7 046 669	386 722	14 218 892
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2022	13	-	19 336	367 386	-	-	(386 722)	-
Distribuição de dividendos	13	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	13	-	-	-	-	415 501	415 501	415 501
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício	13	-	-	-	-	(499 929)	-	(499 929)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	112 484	-	112 484
Saldo em 31 de dezembro de 2023		<u>4 000 000</u>	<u>341 908</u>	<u>2 308 777</u>	<u>521 539</u>	<u>6 659 224</u>	<u>415 501</u>	<u>14 246 949</u>
Saldo em 1 de janeiro de 2024		4 000 000	341 908	2 308 777	521 539	6 659 224	415 501	14 246 949
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	13	-	20 775	-	-	-	(415 501)	(394 726)
Distribuição de dividendos	13	-	-	(367 386)	-	-	-	(367 386)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024	13	-	-	-	-	384 290	384 290	384 290
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício	13	-	-	-	-	(664 918)	-	(664 918)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	228 883	-	228 883
Saldo em 31 de dezembro de 2024		<u>4 000 000</u>	<u>362 683</u>	<u>1 941 391</u>	<u>521 539</u>	<u>6 223 189</u>	<u>384 290</u>	<u>13 433 092</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

António José Bojars
CC42143

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

[Signature]

[Signature]

X23+

Nuno Leiria Pinto

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		10 395 188	8 295 317
Pagamentos a fornecedores		(3 758 223)	(3 536 117)
Pagamentos ao pessoal		(1 507 917)	(1 386 384)
Fluxos gerados pelas operações		5 129 048	3 372 816
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(6 348)	(7 316)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(2 158 104)	(1 728 002)
Fluxos das atividades operacionais (1)		<u>2 964 596</u>	<u>1 637 497</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(930 426)	(1 052 142)
(930 426)		<u>(930 426)</u>	<u>(1 052 142)</u>
Recebimentos provenientes de:			
Outros ativos		-	1 653
Ativos intangíveis		65 067	-
Subsídios ao investimento	9	24 387	-
89 454		<u>89 454</u>	<u>1 653</u>
(840 972)		<u>(840 972)</u>	<u>(1 050 488)</u>
Fluxos das atividades de investimento (2)			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos	15	-	1 000 000
Realização de capital		-	38 271
-		<u>-</u>	<u>1 038 271</u>
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos	15	(1 030 277)	(759 400)
Juros e gastos similares		(423 131)	(322 200)
Dividendos	13	(702 816)	-
(2 156 224)		<u>(2 156 224)</u>	<u>(1 081 600)</u>
(2 156 224)		<u>(2 156 224)</u>	<u>(43 329)</u>
Fluxos das atividades de financiamento (3)			
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		(32 601)	543 680
Constituição de depósitos bancários cativos		1 985	(90 889)
Caixa e seus equivalentes no início do período		3 489 657	3 036 866
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	3 459 041	3 489 657
Depósitos bancários cativos		88 904	90 889
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício	4	3 547 945	3 580 546

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

*António José Braga Faria
C/42143*

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Lurdes
+ 037
Dinis Neiva Pinto
Sofia*

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

RESIESTRELA – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(MONTANTES EXPRESSOS EM EUROS)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A RESIESTRELA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por “RESIESTRELA” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, em 01/07/2008 e publicada no Diário da República, 1ª série nº 139/2008 a 21/07/2008, que lhe transmite o exclusivo da gestão e exploração do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Cova da Beira, criado pelo Decreto-Lei n.º 319-A/2001, de 10 de Dezembro, com sede social em Estrada de Peroviseu – Quinta das Areias, no Fundão, e tem como objeto social, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados no sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Cova da Beira, integrando como utilizadores os municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 28 de fevereiro de 2025, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma

verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. IMPACTO DAS DECISÕES DA ERSAR - AJUSTAMENTOS 2022 E 2023

Em dezembro de 2024, a ERSAR informou a RESIESTRELA, da tarifa transitória a faturar em 2025. O valor comunicado visou antecipar e refletir os proveitos permitidos que sejam atribuíveis à concessionária mantendo os pressupostos da definição tarifária para o ano de 2024 e incorporando a atualização das receitas adicionais (valores de contrapartida), a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para 2025, os custos incrementais por conta da execução dos PAPERSU, outros componentes que a ERSAR considere como relevantes e a utilização de passivo/saldo regulatório na medida do necessário.

No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2024 (com capitalização), o montante é de -370.882 Euros (Nota 9 e Nota 10). Este valor inclui:

- Correção do ajustamento tarifário das CRR2022 e 2023 de 105 291 Euros (Nota 9) e -10.923 Euros (Nota 10), respetivamente, que incluem o valor de capitalização de 108 491 Euros e -1.432 Euros, respetivamente (Nota 26);
- Ajuste do ano de 2024 de -465.250 Euros (Nota 10) e que inclui o valor de capitalização de -42.488 Euros (Nota 26).

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura conceitual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro ("NCRF") e as Normas Interpretativas ("NI") consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística ("SNC").

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "NCRF" ou "SNC".

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro

lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como as normas adotadas pela União Europeia ("IFRS"), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços ("IFRIC 12").

2.2. COMPARABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. ATIVOS INTANGÍVEIS

Ativos da concessão – IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e

- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador (ERSAR);
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i. Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhum poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii. Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii. Modelo misto – este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar aos utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser resarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a RESIESTRELA não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. LOCAÇÕES

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. SUBSÍDIOS

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios do Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

3.6. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo, ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos;
- Caixa e Depósitos bancários.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contabilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. RÉDITO

O crédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O crédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O crédito é reconhecido líquido de impostos.

O crédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

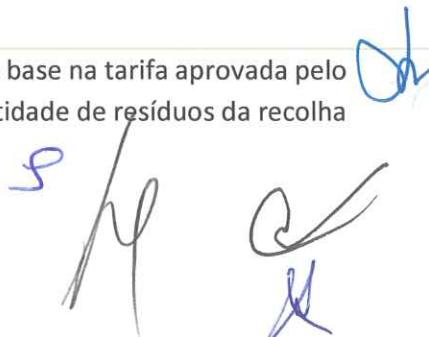
- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- O montante do crédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O crédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do crédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do crédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.



A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i) A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii) Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii) Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários

O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como rédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos rédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio Tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2024, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2025.

3.8. IMPARIDADE DE ATIVOS INTANGÍVEIS E ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflete as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. ESPECIALIZAÇÃO DOS EXERCÍCIOS

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferentes.

3.11. INVENTÁRIOS

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

3.12. ENCARGOS FINANCEIROS COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.



3.13. ATIVO REGULATÓRIO/ PASSIVO REGULATÓRIO

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente ("Saldo regulatório"), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, "Passivo Regulatório", foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um "Ativo Regulatório, ou Direito Contratual". Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um "Ativo Regulatório", o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

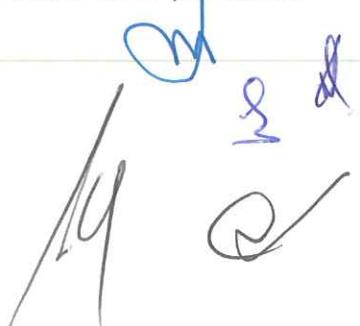
3.14. JUÍZOS DE VALOR, PRESSUPOSTOS CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis;
- Vida útil estimada dos ativos intangíveis e método de amortização.



3.15. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

4. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Caixa	500	500
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	3 458 541	3 489 157
Caixa e equivalentes	<u>3 459 041</u>	<u>3 489 657</u>
Depósitos bancários cativos	88 904	90 889
Caixa e depósitos bancários	<u>3 547 945</u>	<u>3 580 546</u>

 Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica “Depósitos bancários cativos”, no montante de 88.904 Euros e 90.889 Euros, respetivamente, dizem respeito a depósitos que não se encontram disponíveis para uso da

Empresa, correspondendo a uma garantia prestada à Caixa Geral de Depósitos no âmbito de um contrato de financiamento, para garantir os 6 meses seguintes de serviço da dívida, com vista a reembolsar capital e pagar juros, comissões e outros encargos.

5. POLÍTICAS CONTABÍLISTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS E ERROS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:

	2024			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	42 010 197	336 430	237 899	42 584 527
Adições	527 840	96 340	-	624 180
Transferências	363 390	(363 390)	-	-
Redução	(193 712)	(691)	-	(194 403)
Alienações	(446 504)	-	-	(446 504)
Saldo final	42 261 211	68 689	237 899	42 567 800
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(24 444 250)	-	(237 899)	(24 682 150)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(1 810 892)	-	-	(1 810 892)
Redução	193 793	-	-	193 793
Alienações	446 504	-	-	446 504
Saldo final	(25 614 846)	-	(237 899)	(25 852 745)
Valor líquido	16 646 366	68 689	-	16 715 055

	2023			
	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	40 178 324	962 528	237 899	41 378 752
Adições	972 295	309 642	-	1 281 937
Transferências	935 739	(935 739)	-	-
Redução	(76 162)	-	-	(76 162)
Alienações	-	-	-	-
Saldo final	<u>42 010 197</u>	<u>336 430</u>	<u>237 899</u>	<u>42 584 527</u>
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(22 852 256)	-	(237 899)	(23 090 155)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(1 668 156)	-	-	(1 668 156)
Redução	76 162	-	-	76 162
Alienações	-	-	-	-
Saldo final	<u>(24 444 250)</u>	<u>-</u>	<u>(237 899)</u>	<u>(24 682 150)</u>
Valor líquido	<u>17 565 947</u>	<u>336 430</u>	<u>-</u>	<u>17 902 377</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:

Classes	Valor líquido contabilístico	
	31/12/2024	31/12/2023
Aterros Sanitários	4 113 859	4 445 959
Tratamento mecânico	5 204 819	5 417 406
Valorização Orgânica e Biológica	1 329 626	1 469 705
Triagem e ecocentros	927 347	1 015 386
Transferências e Transportes	2 155 579	2 172 388
Recolha Seletiva	2 464 877	2 788 090
ETAR-ETAL	306 131	349 469
Estrutura	199 717	230 875
Outros	13 100	13 100
	<u>16 715 055</u>	<u>17 902 377</u>

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

- Substituição de Prensa e Compactador – 166 mil Euros
- Reformulação do Sistema de Combate a incêndios – 89 mil Euros
- Ecopontos (20 conjuntos de 3M3 e 300 contentores de 800L) – 66 mil Euros
- Substituição das Células de pesagem, cablagem e display das básculas – 60 mil Euros
- Contentores estanques e Tremonha para Biorresíduos – 52 mil Euros

- Plataforma de lavagem de rodados – 43 mil Euros
- Selagem parcial de aterro – 42 mil Euros
- Pinturas e Luminárias – 21 mil Euros
- Aerorefrigerador Motogerador 2 – 19 mil Euros
- Outros Investimentos – 66 mil Euros

7. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.

	31/12/2024	31/12/2023
<u>Produtos acabados:</u>		
Embalagens	77 817	17 719
Papel	58 509	39 740
Vídeo	9 852	11 046
	<u>146 178</u>	<u>68 505</u>

A variação dos inventários da produção, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, tinha a seguinte composição:

	2024	2023
Saldo inicial	68 505	33 228
Saldo final	146 178	68 505
Variação dos inventários da produção	<u>77 673</u>	<u>35 277</u>

8. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os clientes têm a seguinte composição:

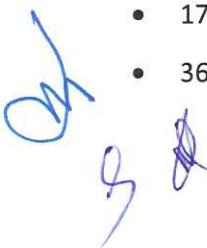
	31/12/2024			31/12/2023		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Não correntes:						
Clientes municipais	82 721	(7 891)	74 830	124 082	(14 032)	110 050
Correntes:						
Clientes municipais	1 992 496	(342 483)	1 650 013	2 053 370	(342 483)	1 710 887
Outras entidades	835 503	(317 116)	518 386	744 392	(318 445)	425 947
	<u>2 827 998</u>	<u>(659 599)</u>	<u>2 168 399</u>	<u>2 797 763</u>	<u>(660 928)</u>	<u>2 136 834</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 1.124.669 Euros e 1.232.876 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi conforme segue:

	2024	2023
Saldo inicial	674 960	682 488
Reversões	(6 152)	(7 528)
Utilizações	(1 318)	-
Saldo final	<u>667 490</u>	<u>674 960</u>

Em 31 de dezembro de 2024, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:

- 186.013 Euros referente ao valor da participação financeira devida pela Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. ("SPV"), pelo acréscimo de custos com a triagem de determinados resíduos entregues pela Empresa para reciclagem, que aquela entidade não se reconhece como devedora. No entendimento da Empresa, existem responsabilidades legais e/ou construtivas assumidas por aquela entidade, quer com a Empresa, quer com os organismos públicos responsáveis pelo Ambiente, que vinculam a SPV no pagamento daqueles montantes, razão pela qual as concessionárias a 14 de junho de 2017 apresentaram um litígio em consórcio consolidado, no intuito de cobrar aqueles montantes. No entanto, em face do não reconhecimento da dívida por parte da SPV e pelo facto da cobrança daqueles valores não ser certa, a Empresa decidiu reconhecer uma perda por imparidade para fazer face àqueles valores;
 - 101.855 Euros, referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor não é reconhecido pelas entidades gestoras do SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE;
 - 17.529 Euros, referentes à atualização de uma dívida a receber até 2027, sem juros;
 - 362.093 Euros, referente a dívidas de clientes de cobrança duvidosa.
- 

9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as contas a receber têm a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
<u>Não corrente:</u>		
Saldo regulatório	214 211	609 981
	<u>214 211</u>	<u>609 981</u>
<u>Corrente:</u>		
Devedores por acréscimo de rendimentos	29 398	21 691
Outros acréscimos de rendimentos	29 398	21 691
Desvio tarifário de 2022	1 248 827	1 143 536
Subsídios a receber	59 888	84 275
Partes relacionadas (Nota 19)	4 943	5 175
Saldo regulatório	427 284	342 270
Outros créditos a receber	38 307	14 430
	<u>1 808 647</u>	<u>1 611 377</u>

Os montantes relativos a desvios tarifários decorrem da diferença entre os proveitos faturados, com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

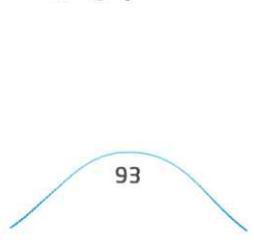
O desvio tarifário de 2022 no montante de 1.248.827 Euros deverá ser refletido na tarifa em 2025 e inclui o montante de 108.491 Euros relativo à sua capitalização (Nota26).

Nas CRP 2022-2024 a ERSAR determinou a constituição de um saldo regulatório como forma de mitigar os aumentos da estrutura tarifária. Atendendo às quantidades reais de 2024 foi consumido parte do saldo regulatório constituído em 2023, no montante de 352.354 Euros. O saldo regulatório é corrente quando o seu consumo está previsto para o ano subsequente pela ERSAR.

O movimento do Saldo regulatório, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi conforme segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	952 251	-
Dotação/Reversão	(352 354)	899 360
Juros Capitalização (Nota 26)	41 598	52 891
Saldo final	<u>641 495</u>	<u>952 251</u>

A rubrica de "Subsídios a receber", diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:



	31/12/2024	31/12/2023
<u>Subsídios a receber</u>		
- Candidatura POSEUR-03-1911-FC000217	59 888	84 275
	<u>59 888</u>	<u>84 275</u>

No decurso do período findo, em 31 de dezembro de 2024, foram recebidos subsídios ao investimento no montante de 24.387 Euros, relativos ao projeto POSEUR-03-1911-FC000217.

10. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentam os seguintes detalhes:

	31/12/2024	31/12/2023
<u>Ativo corrente:</u>		
Seguros	60 376	80 637
Combustíveis e materiais consumíveis	16 112	32 344
Outros	<u>53 318</u>	<u>41 669</u>
	<u>129 806</u>	<u>154 650</u>
<u>Passivo não corrente:</u>		
Desvio tarifário de 2023	-	33 745
Desvio tarifário de 2024	<u>465 250</u>	<u>-</u>
	<u>465 250</u>	<u>33 745</u>
<u>Passivo corrente:</u>		
Desvio tarifário de 2023	44 668	-
Outros	<u>1 549</u>	<u>1 549</u>
	<u>46 217</u>	<u>1 549</u>

Os montantes relativos a desvios tarifários decorrem da diferença entre os proveitos faturados, com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

O desvio tarifário de 2023 no montante de 44.668 Euros deverá ser refletido na tarifa em 2025, e inclui o valor de capitalização no montante de 1.432 Euros (Nota26).

O desvio tarifário de 2024 no montante de 465.250 Euros deverá ser refletido na tarifa em 2026, e inclui o valor da capitalização no montante de 42.488 Euros (Nota26).

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO



A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa de 21% para a matéria coletável, podendo acrescer uma taxa de derrama municipal que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 21,5% e 22,5%.



Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2020 a 2023 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

De acordo com a Lei n.º 24-D/2022, que aprovou o Orçamento de Estado para 2023, os prejuízos fiscais apurados passaram a ser reportáveis por um período ilimitado. Esta alteração foi também aplicável aos prejuízos fiscais apurados em período de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontrasse em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passou a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2024, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 2.334.168 Euros, sendo que, 698.737 Euros foram deduzidos no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2024 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 466.834 Euros referente à totalidade dos prejuízos fiscais, e utilizando uma taxa de imposto de 20% (31 de dezembro de 2023: 21%).

Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	2024	2023
Imposto corrente (Nota 12)	83 637	6 348
Imposto diferido reconhecido no exercício	<u>(21 441)</u> 62 196	<u>71 351</u> 77 699

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o detalhe dos prejuízos fiscais era como segue:

Ano	31/12/2024	31/12/2023
2016	1 367 328	1 367 328
2018	54 928	54 928
2019	530 616	530 616
2020	70 031	722 135
2021	58 087	58 087
2022	207 293	207 293
2023	45 884	45 884
	2 334 168	2 986 271

No presente exercício findo a 31 de dezembro de 2024 a RESIESTRELA viu deferida a reclamação graciosa apresentada sobre a liquidação de IRC do ano de 2020, tendo sido corrigido pela Autoridade Tributária o prejuízo fiscal desse ano. Aguarda-se ainda a decisão da reclamação graciosa apresentada pela RESIESTRELA sobre a liquidação de 2021.

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, foi o seguinte:

	2024				
	Demonstração dos resultados		Capital próprio		
	Saldo inicial	Constituição /Reversão	Alteração de taxa	Constituição /Reversão	Alteração de taxa
Ativos por impostos diferidos					
Perdas por imparidade de clientes	5 326	(1 320)	(237)	-	-
Desvio tarifário	8 804	101 220	(391)	-	-
Ativos intangíveis	56 802	(5 097)	(2 525)	-	-
Prejuízo fiscal reportável	627 117	(130 421)	(29 863)	-	-
Ativos em fim de vida	4 721	(410)	(210)	-	-
Ajustamento de transição - subsídios	7 275	(632)	(323)	-	-
	710 044	(36 660)	(33 548)	-	-
					639 836
Passivos por impostos diferidos					
Ajustamento de transição	176 902	(15 367)	(7 862)	-	-
Subsídio ao investimento (Nota 13)	1 933 323	-	-	(142 957)	(85 925)
Subsídio de investimento futuro	13 979	(835)	(621)	-	-
Outros	4 720	(410)	(210)	-	-
Desvio Tarifário (Notas 9 e 10)	472 763	(45 332)	(21 012)	-	-
	2 601 687	(61 944)	(29 705)	(142 957)	(85 925)
					2 281 155

	2023			
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados	Capital próprio	Saldo final
Ativos por impostos diferidos				
Perdas por imparidade de clientes	7 020	(1 694)	-	5 326
Desvio tarifário	5 339	3 465	-	8 804
Ativos intangíveis	63 096	(6 293)	-	56 802
Prejuízo fiscal reportável	592 535	34 582	-	627 117
Ativos em fim de vida	5 150	(429)	-	4 721
Ajustamento de transição - subsídios	7 936	(661)	-	7 275
	681 075	28 969		710 044
Passivos por impostos diferidos				
Ajustamento de transição	192 985	(16 082)	-	176 902
Subsídio ao investimento (Nota 13)	2 045 807	-	(112 484)	1 933 323
Subsídio de investimento futuro	15 014	(1 035)	-	13 979
Outros	5 149	(429)	-	4 720
Desvio Tarifário (Notas 9 e 10)	354 897	117 866	-	472 763
	2 613 851	100 320	(112 484)	2 601 687

A taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças tributárias à data do balanço do período findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 21,5% (31 de dezembro de 2023: 22,5%), tendo esta redução resultado da alteração aprovada no Orçamento de Estado para 2025.

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, as diferenças temporárias denominadas “Ajustamentos de transição” resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

Sem prejuízo do histórico de prejuízos fiscais ocorridos nos últimos anos, a Administração registou Imposto diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais tendo por base o modelo de concessão inerente ao negócio da Empresa quanto à estimativa de resultados tributáveis positivos até ao final da concessão. Adicionalmente, refira-se que estes prejuízos fiscais decorrem essencialmente dos Desvios Tarifários reconhecidos no ano versus a sua tributação no momento da respetiva faturação, sendo que tendencialmente e face ao modelo regulatório, se espera que os mesmos sejam imateriais.

b) Reconciliação da taxa de imposto

	2024	2023
Resultado antes de impostos	446 487	493 200
Taxa nominal de imposto	21,0%	21,0%
	<u>93 762</u>	<u>103 572</u>
Diferenças permanentes	(21 107)	(13 937)
Diferenças temporárias com correções face a anos anteriores	(21 441)	(25 347)
Tributações autónomas	2 657	6 348
Derrama Municipal	1 969	-
Outros	6 355	7 062
Imposto sobre o rendimento	<u>62 196</u>	<u>77 699</u>
 Taxa efetiva de imposto	 14%	 16%

12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de "Estado e outros entes públicos" têm a seguinte composição:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamentos por conta		(8 071)	8 071	-
Estimativa de imposto (Nota 11)		83 637	(6 348)	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado	163 725		136 426	-
Imp sobre o Rend. das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento		12 167	-	13 088
Taxa de Gestão de Resíduos (i)		1 835 928	-	1 540 782
Contribuições para a Segurança Social		35 053	-	34 244
Outros impostos		641	-	512
	<u>163 725</u>	<u>1 959 356</u>	<u>138 149</u>	<u>1 588 626</u>

- (i) A taxa de gestão de resíduos (TGR) corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor em 2024 é de 30 Euros/tonelada e em 2023 foi 25 Euros/tonelada.

13. CAPITAL, RESERVAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL**Capital subscrito**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 800.000 ações com o valor nominal de 5 Euros.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de acções	Montante	Percentagem de participação
EGF	503 610	2 518 050	62,95%
Município de Almeida	14 775	73 875	1,85%
Município de Belmonte	13 317	66 585	1,66%
Município de Celorico da Beira	15 568	77 840	1,95%
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	12 556	62 780	1,57%
Município de Fornos de Algodres	9 874	49 370	1,23%
Município do Fundão	55 224	276 120	6,90%
Município da Guarda	76 870	384 350	9,61%
Município de Manteigas	7 181	35 905	0,90%
Município de Meda	10 944	54 720	1,37%
Município de Penamacor	11 679	58 395	1,46%
Município de Pinhel	19 215	96 075	2,40%
Município do Sabugal	26 086	130 430	3,26%
Município de Trancoso	19 101	95 505	2,39%
Associação de Municípios da Cova da Beira	4 000	20 000	0,50%
	800 000	4 000 000	100,00%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2024 o montante desta rubrica era de 1 941 391 Euros.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Saldo em 1 de janeiro de 2023	9 092 475
Aumentos	82 734
Rendimentos reconhecidos	(582 663)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	8 592 547
Rendimentos reconhecidos	(664 918)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	7 927 629
 Imposto diferido (Nota 11)	 (1 704 440)
	 <u>6 223 189</u>

Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 27 de março de 2024, o resultado líquido positivo do exercício de 2023 no montante de 415.501,19 Euros foi transferido em 20775,06 Euros para Reserva Legal e em 394.726,13 Euros para Dividendos. Adicionalmente foram distribuídos 367.386,00 Euros de Outras Reservas.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2024, no montante de 384.290,22 Euros, propõe-se que seja aplicado 19214,51 Euros para Reserva Legal e que 365.075,71 Euros sejam distribuídos.

14. PROVISÕES

Esta rubrica respeita a provisões para processos judiciais e durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existiram movimentos.

Na opinião do Conselho de Administração, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024, as quais correspondem à melhor estimativa de possíveis desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

15. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, têm a seguinte composição:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos Bancários:				
- Banco Europeu de Investimento ("BEI")	1 942 857	76 223	2 000 000	23 142
- QREN-Empréstimo Quadro	-	99 679	99 249	193 339
- banca comercial	2 011 937	400 688	2 345 658	212 471
Locações financeiras (Nota 16)	1 037 091	579 273	1 613 554	544 552
	4 991 885	1 155 863	6 058 461	973 503

Relativamente aos *covenants* financeiros para o ano 2024, o Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, dos mesmos mencionados abaixo:

- BEI II e III: Dívida líquida/BAR, EBITDA /Juros vencidos e Dívida Líquida/ EBITDA
- Novo Banco: Dívida Total/EBITDA

Relativamente à CGD os *covenants* são:

- CGD: Dívida líquida/ EBITDA, Dívida Líquida/BAR, Dívida Líquida/ EBITDA para distribuição de dividendos, Net capex e Autonomia Financeira.
- No entanto, o valor de Net capex consolidado não foi cumprido pelo que foi solicitado *Waiver* à CGD e aceite a 31/12/2024.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os empréstimos bancários tinham a seguinte composição:

	31/12/2024		31/12/2023		Vencimento	Taxa de juro
	Valor nominal	Valor de Balanço	Valor nominal	Valor de Balanço		
IFDR - QREN-EQ - 231	43 973	44 085	129 435	129 556	07/06/2025	3,901%
IFDR - QREN-EQ - 552	55 276	55 594	162 704	163 032	24/06/2025	3,901%
NOVO BANCO - 15125	1 404 482	1 443 849	1 512 519	1 555 885	07/02/2031	4,004%
BEI-89870	2 000 000	2 019 080	2 000 000	2 023 142	12/04/2034	5,223%
CGD - 891	941 176	968 776	1 000 000	1 002 244	04/07/2032	6,154%
	4 444 907	4 531 384	4 804 658	4 873 858		

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos e suprimentos é o seguinte:

	2024	2023
Até 1 ano	576 590	428 951
Até 2 anos	562 293	447 910
Até 3 anos	562 293	520 090
Até 4 anos	562 293	520 090
Até 5 anos	562 293	520 090
Mais de 5 anos	1 705 624	2 436 726
	4 531 384	4 873 858

16. LOCAÇÕES

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	31/12/2024			31/12/2023		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	1 208 914	(563 726)	645 189	1 208 914	(413 797)	795 118
Equipamento de transporte	2 268 892	(957 218)	1 311 674	2 268 892	(725 009)	1 543 883
	<u>3 477 806</u>	<u>(1 520 944)</u>	<u>1 956 862</u>	<u>3 477 806</u>	<u>(1 138 806)</u>	<u>2 339 000</u>

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2024	2023
Até 1 ano	579 273	544 552
Entre 1 a 5 anos	1 012 038	1 542 966
Mais de 5 anos	25 052	70 589
	<u>1 616 364</u>	<u>2 158 106</u>

17. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
Fornecedores de investimento		95 457		247 707
Fornecedores gerais		476 413		529 927
Partes relacionadas (Nota 19)		197 707		203 373
Fornecedores, faturas em receção e conferência		17 839		24 510
	<u>787 417</u>		<u>1 005 517</u>	

18. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	31/12/2024	01/12/2023
	Corrente	Corrente
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	272 769	263 537
Outros	216 523	247 876
Partes relacionadas (Nota 19)	<u>15 319</u>	<u>17 277</u>
	<u><u>504 611</u></u>	<u><u>528 690</u></u>

19. PARTES RELACIONADAS

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma e Mota-Engil, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

2024

Intangíveis	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Juros e gastos similares suportados	Outros gastos	Outros rendimentos	Juros e rendimentos similares obtidos
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	2 404	-	196 212	150 361	35 372	-	-
Município de Almeida	-	212 412	-	-	-	54	-
Município de Belmonte	-	165 151	771	-	-	-	-
Município de Celorico da Beira	-	194 248	62	-	-	-	-
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	-	160 592	179	-	-	378	-
Município de Fornos de Algodres	-	122 464	834	-	-	216	-
Município do Fundão	-	780 061	120 304	-	-	-	-
Município da Guarda	-	1 025 798	259	-	-	1 026	-
Município de Manteigas	-	90 123	226	-	-	594	-
Município de Meda	-	141 134	306	-	-	304	-
Município de Penamacor	-	152 067	648	-	-	311	-
Município de Pinhel	-	217 194	319	-	-	54	-
Município do Sabugal	-	340 978	66	-	-	824	-
Município de Trancoso	-	240 320	-	-	-	196	-
Outras partes relacionadas:							
Valnor, S.A.	-	-	80 132	-	-	19 543	-
Valorlis, S.A.	-	-	-	-	-	32 880	-
Sumalab, S.A.	-	-	11 059	-	-	-	-
Resinorte, S.A.	-	-	4 500	-	-	-	-
Mota-Engil Global - Serv. Part. Admin.e de Gestão, S.A.	6 216	-	33 419	-	-	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	409 635	420	-	-	-
Mota Engil Ativ - Manut. e Explor. de Instal. e Const, SA	19 000	-	53 641	-	-	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	-	351	310	-	-	-
MOTA-ENGIL RENEWING SA	-	-	256	-	-	-	-
	27 620	3 842 541	913 178	151 090	35 372	-	56 378

2023

Intangíveis	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Juros e gastos similares suportados	Outros gastos	Outros rendimentos	Juros e rendimentos similares obtidos
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	211 147	139 707	44 192	-	-
Município de Almeida	-	213 455	-	-	-	243	-
Município de Belmonte	-	163 789	675	-	-	-	-
Município de Celorico da Beira	-	190 025	112	-	-	108	-
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	-	164 102	247	-	-	378	-
Município de Fornos de Algodres	-	120 326	113	-	-	54	-
Município do Fundão	-	746 439	120 226	-	-	-	-
Município da Guarda	-	1 009 970	649	-	-	945	-
Município de Manteigas	-	87 789	616	-	-	162	-
Município de Meda	-	138 064	318	-	-	432	-
Município de Penamacor	-	150 645	518	-	-	250	-
Município de Pinhel	-	217 907	269	-	-	-	-
Município do Sabugal	-	335 847	291	-	-	1 013	-
Município de Trancoso	-	232 693	-	-	-	270	-
Outras partes relacionadas:							
Valnor, S.A.	-	-	71 119	-	-	18 518	-
Valorlis, S.A.	-	-	-	-	-	33 454	-
Resinorte, S.A.	-	-	4 500	-	-	-	-
Sumalab, S.A.	-	-	6 609	-	-	-	-
Correia & Correia - Gestão de Resíduos	-	-	252	-	-	-	-
Mota-Engil Global - Serv. Part. Admin.e de Gestão, S.A.	-	-	30 796	-	-	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	395 603	-	-	3 365	-
Mota Engil Ativ - Manut. e Explor. de Instal. e Const, SA	-	-	249 495	-	-	-	-
	3 771 050	1 093 554	139 707	44 192	-	59 191	-

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à Mota – Engil – Engenharia e Construção, S.A., Mota-Engil e Sumalub, S.A., terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, tendo por base um Despacho do Ministério do Ambiente, datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Apresentam-se abaixo os vários tipos de operações mais relevantes que compõem estas transações:

Operações Ativas Operacionais	Contraparte	2024	2023
Serviços de tratamento e valorização de resíduos	Municípios	3 842 541	3 771 050
Cedência de colaboradores	Valnor	19 543	18 518
Cedência de colaboradores	Valorilis	32 880	33 454
Operações passivas Operacionais	Contraparte	2023	2022
Serviços de administração e gestão	EGF	113 311	111 244
Serviços de back-office	EGF	50 080	67 250
Caracterização de resíduos	EGF	27 573	27 573
Refaturações (seguros e outros gastos)	EGF	5 249	5 079
Serviços de manutenção	ME ATIV	53 641	249 495
Serviços de monitorização ambiental	Suma Lab	11 059	6 609
Serviços informáticos	ME Global	33 419	30 796
Cedência de colaboradores	Valnor	75 254	66 043
Cedência de colaboradores	Resinorte	4 500	4 500
Remuneração de órgãos Sociais	EGF	150 361	139 707
Transporte de resíduos em alta	ME-Eng. e Const	409 635	395 603
Operações passivas Financeiras	Contraparte	2024	2023
Comissões de montagem	EGF	8 580	16 140
Comissões de garantia	EGF	26 792	28 052

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:

	31/12/2024			
	Clientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 17)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
<u>Acionistas:</u>				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	56 212	1 825
Município de Almeida	19 438	-	-	-
Município de Belmonte	78 472	-	67	-
Município de Celorico da Beira	19 931	-	-	-
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	20 744	-	18	-
Município de Fornos de Algodres	13 005	-	-	10
Município do Fundão	611 224	261	30 019	-
Município da Guarda	115 670	-	-	-
Município de Manteigas	10 538	-	-	-
Município de Meda	31 381	-	-	14
Município de Penamacor	19 213	-	-	61
Município de Pinhel	49 584	-	35	-
Município do Sabugal	31 517	-	-	-
Município de Trancoso	83 569	-	-	-
<u>Outras partes relacionadas:</u>				
Valorilis, S.A.	9 758	-	-	-
Valnor, S.A.	6 489	-	8 223	-
Resinorte, S.A.	-	-	461	-
Nova Beira - Gestão de Resíduos, S.A.	-	4 534	-	-
Novaflex - Técnicas do Ambiente S.A.	-	-	1 066	-
Sumalab, S.A.	-	-	16 476	1 802
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	4 139	-	71 390	11 608
MESP - Mota-Engil, Serv. Part. Admin.e de Gestão, S.A.	-	-	308	-
Manvia - Manut. e Explor. de Instal. e Construção, S.A.	-	-	13 348	-
Mota-Engil, SGPS	-	148	-	-
MOTA-ENGIL RENEWING SA	-	-	85	-
	1 124 669	4 943	197 707	15 319

	31/12/2023			
	Clientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 17)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Acionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	58 092	4 541
Município de Almeida	15 835	-	-	-
Município de Belmonte	65 940	-	59	-
Município de Celorico da Beira	36 570	-	10	10
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	17 810	-	-	-
Município de Fornos de Algodres	22 663	-	80	12
Município do Fundão	641 216	261	22	-
Município da Guarda	209 170	-	814	-
Município de Manteigas	18 884	-	143	-
Município de Meda	25 784	-	14	-
Município de Penamacor	16 823	-	39	36
Município de Pinhel	42 411	-	-	-
Município do Sabugal	29 249	3	-	-
Município de Trancoso	71 808	230	-	-
Outras partes relacionadas:				
Valorlis, S.A.	10 464	-	-	-
Valnor, S.A.	4 109	-	15 555	-
Resinorte, S.A.	-	-	923	-
Valorsul, S.A.	-	-	-	-
Nova Beira - Gestão de Resíduos, S.A.	-	4 534	-	-
Novaflex - Técnicas do Ambiente S.A.	-	-	1 066	-
Sumalab, S.A.	-	-	1 229	1 950
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	4 139	-	108 870	10 728
Mota-Engil Global - Serv. Part. Admin.e de Gestão, S.A.	-	-	2 922	-
Mota Engil Ativ - Manut. e Explor. de Instal. e Const, SA	-	-	13 535	-
Mota-Engil, SGPS	-	148	-	-
	1 232 876	5 175	203 373	17 277

20. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2024	2023
Vendas	2 703 629	2 318 873
Serviços prestados	4 378 342	4 633 857
	7 081 972	6 952 730

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2024 e 2023, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2024	2023
Energia	561 024	569 687
Material reciclável	2 135 700	1 748 158
Composto	6 906	1 029
	<u>2 703 629</u>	<u>2 318 873</u>

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

	2024	2023
Tratamento de resíduos a municípios	4 363 916	4 618 636
Tratamento de resíduos a particulares	14 427	15 221
	<u>4 378 342</u>	<u>4 633 857</u>

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, tal como referido na Nota 1.1, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços o desvio tarifário estimado de 2024 no montante de 422.762 Euros por contrapartida de diferimentos passivos (Nota 10). Foi ainda refletida a correção do ajustamento tarifário das CRR2022 e CRR2023 no montante de 3.200 Euros por contrapartida de Créditos a receber (Nota 9), e 9.491 Euros por contrapartida de diferimentos passivos (Nota 10), respetivamente.

21. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Subcontratos	502 191	463 921
Energia e fluidos	734 572	658 766
Conservação e reparação	587 529	725 164
Trabalhos especializados	554 241	555 947
Vigilância e segurança	251 846	235 627
Seguros	157 523	136 091
Publicidade e Propaganda	88 604	79 374
Rendas e alugueres	39 375	31 747
Limpeza, higiene e conforto	44 232	42 051
Outros fornecimentos e serviços externos	104 939	109 583
	<u>3 065 051</u>	<u>3 038 271</u>

No exercício de 2024, salienta-se o aumento: na rubrica de Subcontratos (trabalho temporário e transporte de resíduos em alta) em linha com o aumento de atividade verificada no ano (maiores quantitativos de resíduos tratados o que levou a um maior número de transportes e a necessidade de recurso a mão de obra adicional nos meses de verão); Na rubrica de Energia e fluídos, pelo efeito conjugado do aumento de preço significativo da energia e, embora menor, dos combustíveis, com o aumento dos consumos como resultado do aumento da atividade. A rubrica de Seguros sofreu também um aumento em todas as componentes de risco. Já o valor da Conservação e Reparação sofreu uma diminuição resultante da manutenção ao Motogerador registada em 2023, e que não se repetiu em 2024. Ainda assim, o valor global dos Fornecimentos e Serviços Externos não variou significativamente.

22. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Remunerações dos orgãos sociais	124 285	118 222
Remunerações do pessoal	1 603 873	1 523 041
Encargos sobre as remunerações	348 222	334 570
Seguros	114 203	100 255
Outros gastos com o pessoal	52 299	40 354
	<hr/> <hr/> 2 242 881	<hr/> <hr/> 2 116 442

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa teve em média 91 e 90 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

23. OUTROS RENDIMENTOS E SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:



	2024	2023
Rendimentos suplementares	57 719	61 827
Indemnizações associadas a sinistros	-	3 056
Rendimentos de Construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	624 180	1 281 937
Alienação de equipamentos	52 900	-
Outros rendimentos e ganhos	-	15 421
	<u>734 799</u>	<u>1 362 241</u>

A rubrica de “Subsídios à exploração” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Subsídios à exploração		
- De outras entidades	-	11 216
	<u>-</u>	<u>11 216</u>

24. OUTROS GASTOS

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tem a seguinte composição:

	2024	2023
Gastos de Construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	624 180	1 281 937
Impostos	52 854	49 384
Outros gastos e perdas	3 291	2 812
	<u>680 326</u>	<u>1 334 133</u>

25. GASTOS/Reversões de DEPRECIAÇÕES e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	2024	2023
Ativos intangíveis (Nota 6)	1 810 892	1 668 156
	<u>1 810 892</u>	<u>1 668 156</u>

26. JUROS E RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Gastos financeiros	416 811	292 915
Comissões bancárias	53 155	61 428
	<u><u>469 966</u></u>	<u><u>354 343</u></u>

A rubrica de gastos financeiros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 inclui a atualização financeira inerente ao registo de desvios tarifários passivos no montante de 43.920 Euros (desvio tarifário de 2024 em 42.488 Euros e acerto CRR2023 em 1.432 Euros), e de 2.871 Euros (desvio tarifário de 2023), respetivamente, por contrapartida de diferimentos passivos (Nota 10).

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 tinham a seguinte composição:

	2024	2023
Rendimentos financeiros	150 089	52 891
	<u><u>150 089</u></u>	<u><u>52 891</u></u>

A rubrica de rendimentos financeiros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 correspondem à atualização financeira inerente ao registo dos ajustamentos ao desvio tarifário ativos e do Saldo regulatório ativo no montante de 150.089 Euros (saldo regulatório em 41.598 Euros e acerto CRR2022 em 105.291 Euros), e 52.891 Euros (saldo regulatório), respetivamente, por contrapartida de Créditos a receber (Nota 9).

27. PASSIVOS CONTINGENTES E RESPONSABILIDADES NÃO ASSUMIDAS NO BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	2024	2023
Garantias bancárias financeiras	285 534	285 534
	<u><u>285 534</u></u>	<u><u>285 534</u></u>

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
<u>Garantias bancárias financeiras:</u>			
Estado Português	285 534	MillenniumBCP	Garantia de cumprimento do Contrato de Concessão
	<u>285 534</u>		

28. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	384 290	415 501
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	800 000	800 000
Resultado líquido por ação básico e diluído	<u>0,48</u>	<u>0,52</u>

29. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1 RISCO DE TAXA DE JURO

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de *cash-flow* para 2025 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

29.3 RISCO REGULATÓRIO

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador (ERSAR), na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (*cost plus*) para um modelo de proveitos permitidos (*revenue cap*), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

- (a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a

apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

(b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2024, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2025, e consequentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20).

30. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos da Cova da Beira em regime de serviço público, foi atribuída à RESIESTRELA através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Águas do Zêzere e Côa, S.A. em 7 de julho de 2003, assumindo a RESIESTRELA esse contrato por trespasso em 1 de janeiro de 2009, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão comprehende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios e empresas municipais obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e consequentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, comprehende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integrando na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de

- transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
 - Todas as obras, máquinas e aparelhagens e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
 - Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos;

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos revertem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indemnização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos (“Período regulatório”). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;

- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasso da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual, mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram acontecimentos relevantes que resultem em alterações contabilísticas com referência a 31 de dezembro de 2024.

32. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários faturados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 pelo Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 5.723 Euros.

Fundão, 28 de fevereiro de 2025

O CONTABILISTICA CERTIFICADO

Alius = ~~face~~ Boggs ~~Tayor~~.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

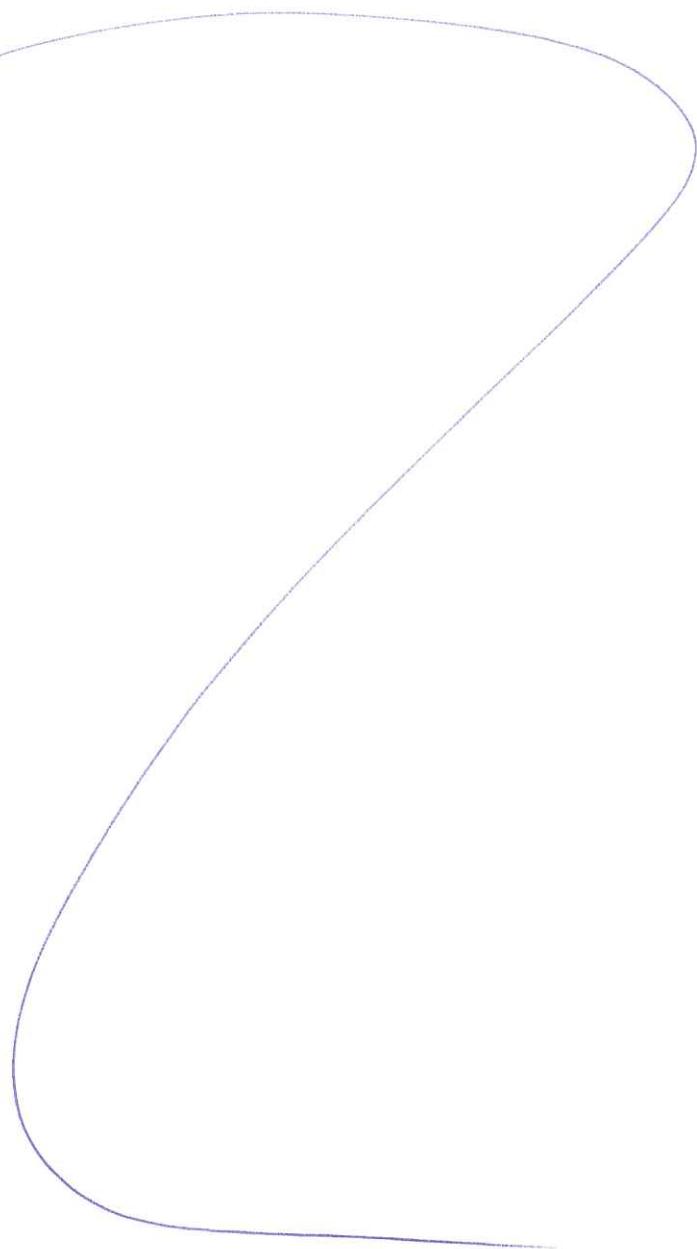
Pontes *depo* *10/03/97*

News Agency Berlin

14

RELATÓRIO E
PARECER DO FISCAL
ÚNICO

M. D. C. A.

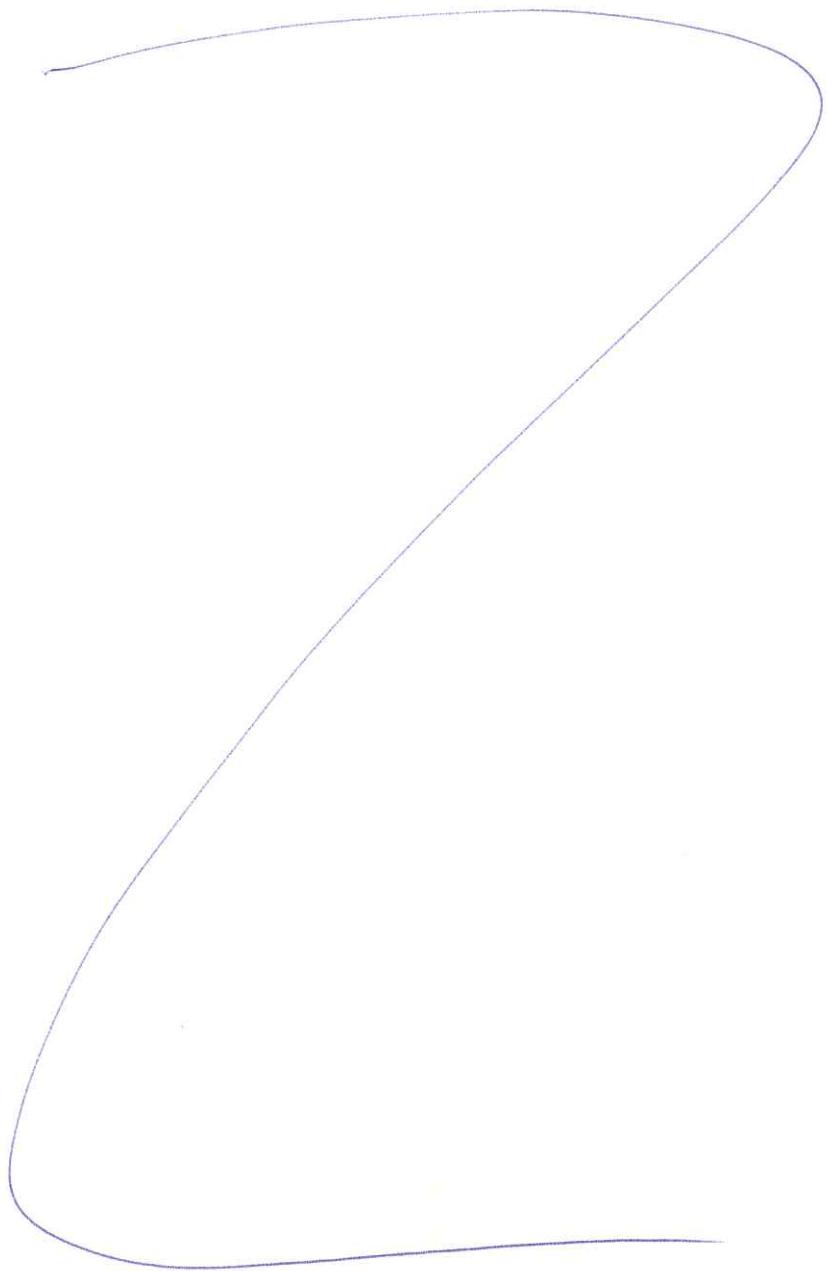


S
O
n
s

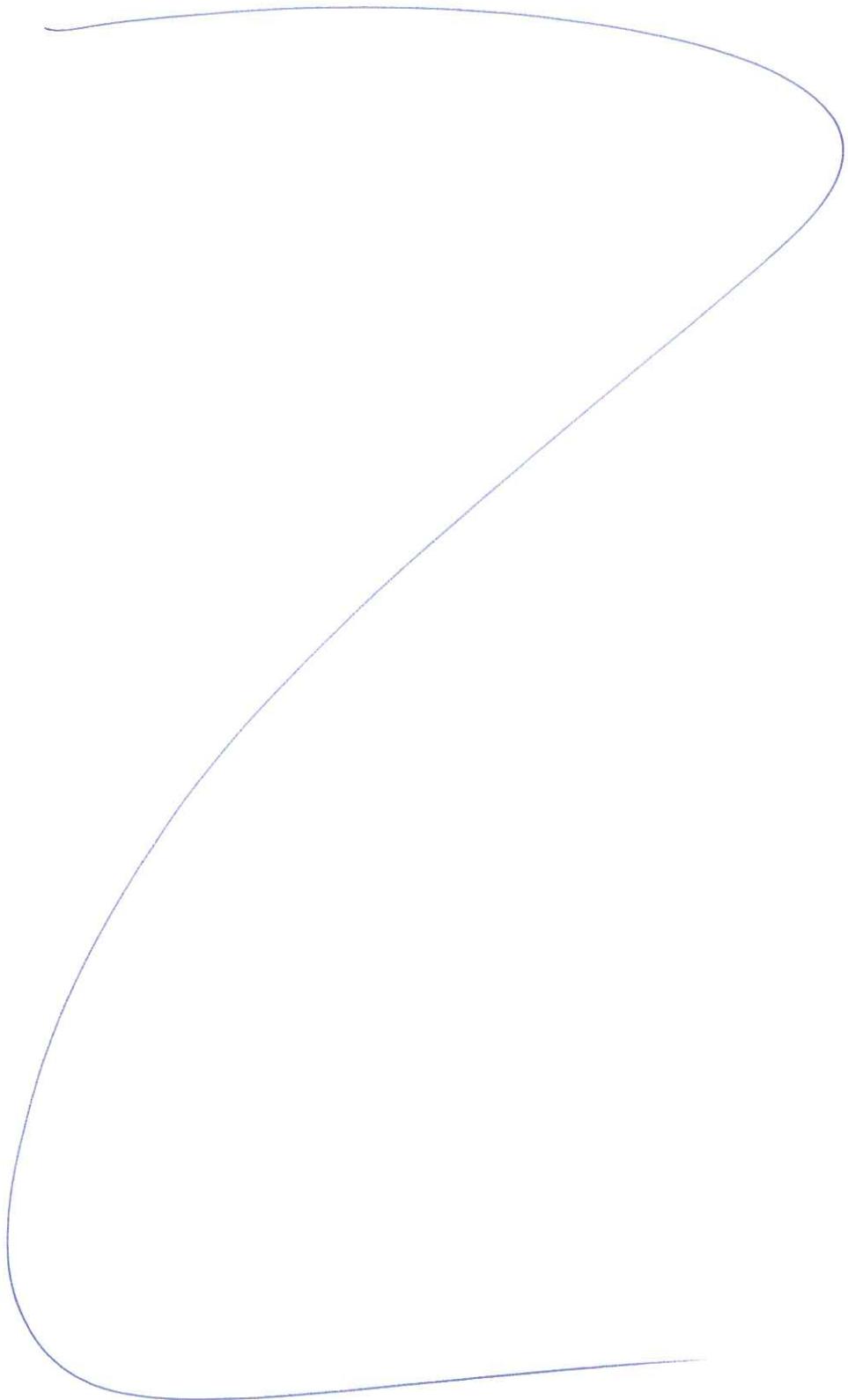
15

CERTIFICAÇÃO LEGAL
DE CONTAS

*M. S. d.
M. Q.*



S. J. M. A.



On
3d

